



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
C.N.P. J: 07.620.701/0001-72
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CEP: CEP 63.260-000
Fone/Fax: (88) 3531-1042

UNIDADE GESTORA:

**SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO EVENTOS**

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO:

PP- 07.19.001/2017 -SECULT

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, COPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EM HÓTEIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL E TRANSLADO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER, AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "EXPOBREJO E SEMANA DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EXERCÍCIO FINANCEIRO

- 2017 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
C.N.P. J: 07.620.701/0001-72

PASTA _____ DE _____.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da PMBS,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho por meio desta, autorizar a Comissão de Licitação, na pessoa do seu Presidente, que proceda a autuação do presente pedido com posterior abertura de processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado **“EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”**, edição **2017**, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, em anexo a presente autorização.

Encaminhamos a presente autorização a V. Sa. para que se tomem as providências cabíveis.

Declaro, ainda, que o presente processo encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual referente ao exercício financeiro de 2017.

Brejo Santo/Ce, em 13 de julho de 2017.

Francisco Miracleide Basílio Cavalcante
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

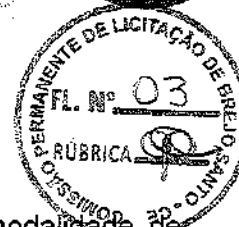


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto à adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, tem se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 - Do interessado

1.1 - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município.

2 - Do objeto

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado “**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**”, edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

3 - Da Justificativa

3.1 – CONSIDERANDO que, no mês de agosto do ano de 2017, o Município de Brejo Santo, localizado na região Cariri do Estado do Ceará, comemora seu aniversário de 127 anos de emancipação política e administrativa, onde, neste mesmo período, o município realiza sua tradicional feira agropecuária, com o evento denominado de “**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**”, edição 2017 e, em decorrência de uma data tão significativa para todos do município e região, como não poderia ser diferente diante de tanta tradição, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, realizará shows durante o tradicional evento, com programação para acontecerem entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, de acordo com as programações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e, em decorrência destas apresentações, será necessário à contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado “**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**”, edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme abaixo especificado.

4 – Da definição dos itens

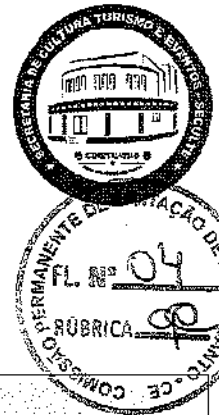


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



LOTE I – (Agienciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“DORGIVAL DANTAS”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional **“DORGIVAL DANTAS”**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **“EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **“ROOMING LIST”** DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE I:					R\$ ()	

LOTE II – (Agienciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“JONAS ESTICADO”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **“JONAS ESTICADO”**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **“EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **“ROOMING LIST”** DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04(quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	07(sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE II:					R\$ ()	

LOTE III – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"MANO WALTER"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"MANO WALTER"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **"ROOMING LIST"** DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	04(quatro) Quartos do	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$

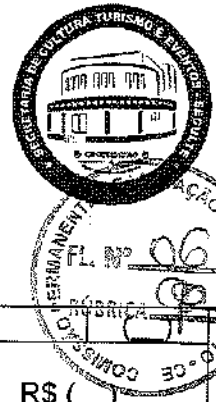


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



Tipo TRIPLO.				
VALOR GLOBAL DO LOTE III:				R\$ ()

LOTE IV – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: “VICTOR & LEO”						
Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional “VICTOR & LEO” , incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO” , edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO “ROOMING LIST” DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.						
Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE IV:					R\$ ()	

LOTE V – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: “FELIPÃO”						
Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional “FELIPÃO” , incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO” , edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo						



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE V:					R\$ ()	

LOTE VI – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"CANINANA"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	01(um) Quarto do Tipo	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()

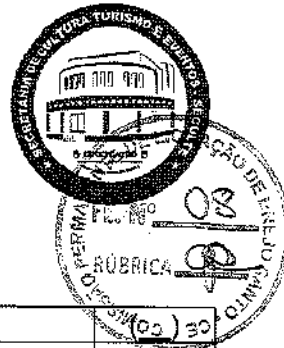


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



	DUPLO.					
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VI:						R\$ ()

LOTE VII – (Agienciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“BONDE DO BRASIL”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **“BONDE DO BRASIL”**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **“EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **“ROOMING LIST”** DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VII:						R\$ ()



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



LOTE VIII – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“SOLANGE ALMEIDA”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional **“SOLANGE ALMEIDA”**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **“EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **“ROOMING LIST”** DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	11(onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII:					R\$ ()	

LOTE IX – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“SOLTEIRÕES DO FORRÓ”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **“SOLTEIRÕES DO FORRÓ”**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **“EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **“ROOMING LIST”** DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

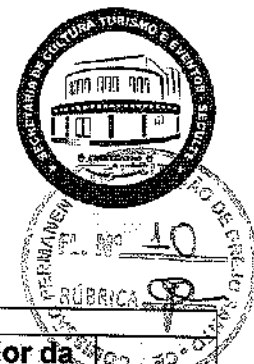


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	05(cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	03(três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	02(dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE IX:					R\$ ()	

LOTE X – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FORRÓ DO TCHÊ"						
<p>Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.</p>						
Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	05(cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03(três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE X:					R\$ ()	



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

**LOTE XI – (Agenciamento de Hospedagem)**

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) segurancas por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	30(trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	20(vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE XI:					R\$ ()	

LOTE XII – (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR , com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



	durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
--	--	--	--	--	--

LOTE XIII – (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
---	--	--	--	--

LOTE XIV – (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()

[Handwritten signature]

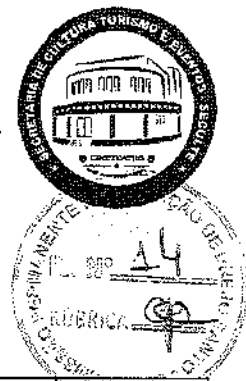


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

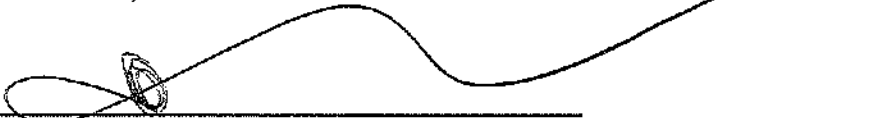
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



LOTE XV – (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS , com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()

Brejo Santo/Ce, em 13 de Julho de 2017.


Francisco Mirancléide Basílio Cavalcante
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Dorgival
Dantas



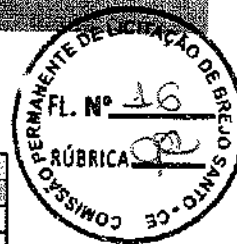
- ROOM LIST - RODOVIÁRIO

QUANTIDADE DE PESSOAS: 17 - QUANTIDADE DE APARTAMENTOS: 10
DISCRIMINAÇÃO DE APARTAMENTOS: 03 SINGLE, 06 DUPLO E 01 TRIPLO
APARTAMENTOS CONTENDO: AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E RAMAL NOS QUARTOS
REFEIÇÕES/BEBIDAS: FICA POR CONTA DO CONTRATANTE UMA DIARIA DE ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) A SER ENTREGUE NA CHEGADA DO HOTEL AO PRODUTOR / CONSUMO DE ÁGUAS DO HOTEL POR CONTA DO CONTRATANTE.
QUALQUER CONSUMO ADICIONAL SÓ COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PRODUÇÃO.
GENTILEZA COLOCAR TODOS NO MESMO ANDAR.

#	NOMES	TIPO	N. APT.	RAMAL	OBS:
01	DORGIVAL DANTAS	SINGLE			C. CASAL
02	ANDRÉ DANTAS	SINGLE			C. CASAL
03	CÍCERO DANTAS	SINGLE			C. CASAL
04	EVERALDO SAMPAIO	DUPLO			
05	STEFFERSON QUEIROZ / EDSON PIMENTA	DUPLO			
06	EMERSON DOS SANTOS / HAVISON DINIZ	DUPLO			
07	ALAN ROSEO / ETONY ATA	DUPLO			
08	HITALO LEITÃO/ PEDRO GUEDES	DUPLO			
09	DIEGO MEDEIROS / GEISLER GUILHERME	DUPLO			
10	ALLISSON MIRANDA/ EVALDO SOUZA /MOTORISTA #3	TRIPLO			
11					
12					

HOTEL:	CIDADE:
Horário de entrada:	Horário de saída:

OBS: INDISPENSÁVEL NO QUARTO DO DORGIVAL DANTAS
FRIGOBAR / WI FI ZONE /AR COND. SPLIT / CHUVEIRO QUENTE / TV A CABO
OBS: COLOCAR ITENS NO QUARTO DE DORGIVAL DANTAS
4 TRAVESSEIROS / 6 TOALHAS DE BANHO / 1 LENÇOL EXTRA / 4 ÁGUAS GELADAS / 4 ÁGUAS NATURAIS



NOMES		Aptº	Número	Ramal
VOCAL / EMPRESARIOS				
01	JONAS MIKAEL COSTA	Casal		
02	YURY BRUNO ALENCAR	Casal		
03	MARCELO DE LAVOR	Casal		
PRODUTOR GERAL				
04	WILKESSIA AZEVEDO SILVA	Single		
05	BRUNO BANDEIRA DE OLIVEIRA	Single		
06	ANTONIO EISSON GUIMARAES DE SOUZA	Single		
MUSICOS				
07	HELTON JONNES SILVA DERIVALDO MENDES DE VASCONCELOS	Duplo		
08	DEMETRIUS DANTAS EMERSON PAULINO GOMES JOAO BATISTA FELISBERTODOS SANTOS	Triplo		
09	MARCELO BRUNO TORRES FERREIRA JARDIEL TRIGUEIRO MARTINIANO ANTONIO MAGNO MINO DE ARAUJO	Triplo		
10	SILVIO CARLOS FERREIRA CAVALCANTE FILIPE ROSA BRITO DOS SANTOS EMERSON CESAR CASTRO RAMOS	Triplo		
MOTORISTAS				
11	FRANCISCO ROMUELINGTON DA SILVA VALDENIR FEITOSA DA SILVA	Duplo		
ROADIE / TECNICA / DIVULGAÇÃO				
12	RAMON BUENO NASCIMENTO DE SOUZA ALBERTO MARCELO LETTE VALERIO ALVES	Triplo		
13	JEFERSON BARBOSA VIERA MARIO CESAR DA SILVA YAN CAIO TAVARES	Triplo		
14	GEANIO ALVES VIEIRA JACKSON NAYRON RESENDE FELIPE CARLOS STEFANE DOS SANTOS	Triplo		
15	PAULO VITOR FERNANDO PINTO EVANDRO DUDA FELIX	Duplo		
16	MARCIO LUIZ DA SILVA DIEGO JOSE DOS SANTOS FLAVIO MATIAS DA SILVA	Triplo		
17	JOCIVAN SOUZA JADSON VYNICIOS GERMANO RIBEIRO	Duplo		
35 (TRINTA E CINCO) Componentes.				
Apto Casal		03	Obs.: Todos com ar condicionado	
Apto Duplo		04		
Apto Triplo		07		
Apto Single		03		

OBS: A alimentação da Banda deverá ser providenciada obrigatoriamente no HOTEL (caso o hotel não disponibilize esse serviço, deverá ser providenciado o mais próximo do mesmo).

Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros, pois **água mineral são inteiramente por conta do contratante.**
 Após o preenchimento com o número e ramal de cada apartamento, favor colocar uma cópia do RoomList em cada apartamento.
 O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme a relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização do Produtor da banda, para assim elaborar outra maneira de acomodação. Qualquer dúvida entrar em contato com o mesmo.
KESSIA AZEVEDO (PRODUTORA): (88) 99253-9822 / (84) 99670-9096
(Escritório): (88) 3512 2683/9-8108-0779



ROOM LIST - HOTEL

CHECKIN:

CHECKOUT:

ITEM	APTº	NOME	ACOMODAÇÃO	CPF	NASC
01		JOSÉ WALTER	SINGLE CASAL	039.701.294-27	13/07/1981
02		CICERO DIOGO	SINGLE CASAL	076.841.234-08	
03		NETO LINS	SINGLE CASAL	064.153.134-60	06/08/1987
04		PEDRO MOTA	SINGLE CASAL	676.730.404-25	11/03/1970
05		CARLOS SARAIVA	SINGLE CASAL	069.101.474-48	17/12/1986
06		LUCIANO ALMEIDA	SINGLE CASAL	707.608.534-87	15/01/1967
07		NILSON PEDRO	SINGLE CASAL	049.535.744-86	17/05/1983
8		ELAINE	SINGLE	064.111.334-9	05/06/1978
09		RENATO DE ALMEIDA SERGIO DA CONCEIÇÃO	DUPLO	604.469.453-40 089.699.624-97	
10		CARLOS EMANUEL SILVA JOSÉ RICARDO	DUPLO	073.380.974-02 017.114.704-90	01/05/1987 27/05/1985
11		DJONES DINIZ EVERTON BEZERRA	DUPLO	048.697.864-86 113.387.544-08	
12		CARLOS JORGE SANTOS ALEANDRESON	DUPLO	472.822.744-87 021.354.965-21	
13		FERNANDO CORDEIRO DENIS SANTOS	DUPLO	113.387.544-86 110.048.974-64	
14		RAFAEL SANTOS ANDREAN VIEIRA	DUPLO	095.257.334-24 060.061.454-99	11/01/1989
15		ELCIO SILVA SÉRGIO ARAÚJO	DUPLO	030.688.794-00 052.787.384-56	
16		HANDERSON VIEIRA ALAN SANTOS MARCONDES MENDONÇA	TRIPLO	073.446.304-94 058.174.164-17 068.351.874-76	
17		SONIEL BATISTA JOSÉ ROBERTO SANTOS INVICTON SILVA	TRIPLO	118.442.404-79 063.839.914-93 097.882.884-48	19/02/1986
18		WALDERY LIMA ANTÔNIO NETO JOÃO ASSIS	TRIPLO		



19	RAMON NOBREGA WILLIAMS SANTOS GUILHERME SANTOS	TRIPLO	067.729.924-90 307.597.584-20 118.815.124-01	
20	BENEDITO FERREIRA CICERO SILVA	DUPLO	282.951.884-53 679.659.544-00	04/07/1958
21	HENRIQUE SANTOS ELIVELTON MESSIAS	DUPLO	076.975.804-54 089.869.094-86	04/01/1998 04/02/1992
22	LUCAS FELIX GIBSON SANTOS	DUPLO	134.429.554-16 140.129.934-29	

Estes três últimos (20,21 e 22) quartos DEVEM ficar o mais próximo da casa do show impreterivelmente!!!

INFORMAÇÕES SOBRE OS APARTAMENTOS	
QUANTIDADES	TIPOS
08	SINGLE CASAL
10	DUPLO
04	TRIPLO
TOTAL = 22 APARTAMENTOS COM 40 INTEGRANTES	

NÃO MODIFICAR O ROOM LIST SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO.

OBS.: INDISPENSÁVEIS DUAS ÁGUAS MINERAIS POR HÓSPEDE.

OR MOTIVO DE SAÚDE, HOTÉIS E SUAS DEPENDENCIAS DEVEM SER LIVRES DE MOFO, BOLOR OU OUTRO ITÉM QUE POSSA DEFLAGRAR ALGUMA REAÇÃO ALERGICA (fica a critério da produção reportar a banda para outro hotel caso apresente tais problemas)

POR CONTA DOS INTEGRANTES SOMENTE AS DESPESAS EXTRAS: FRIGOBAR, ROOM SERVICE, TELEFONIA E LAVANDERIA.

EQUIPE DE PRODUÇÃO

NILSON PEDRO PRODUÇÃO GERAL	82 99610-2139 82 99919-3939	nilsinhoproducao@gmail.com
MARIA PRÉ-PRODUÇÃO	81 99975-2020 81 332-7365	mariafonttes@gmail.com



Room List / Victor&Leo

Equipe 01
01 Suite: Produção 1
02 Suite: Produção 2
03 Suite: Produção 3
03 Single: Clovis da Silva
05 Single Vinícius Oliveira
06 Single Edmilson Ferreira
(EQ. 1 Check-out até as 19:00hs do dia seguinte)
Equipe 02
07 Single Paulo Cesar Servan
08 Single Diego Costa
09 Single Produção 4
10 Duplo Thiago Correa / Ewerton Claudino da Costa
11 Duplo Igor Batista / Daniel Andrade Evangelista
12 Duplo Alexsandro da Silva / Cleber Domingos
13 Duplo José Williams Cabral / Luis Alexandre Cattan
14 Duplo Wilmar Oliveira / Produção 5
15 Duplo André Coutinho / Danilo Glauco Franco
16 Duplo André Garcia Martins / Rubens Tolledo Amaurillio
17 Duplo Eygle Leal / Glauber Pereira
18 Duplo Janderson Paiva / Leonardo Lourenço Freitas
19 Duplo José Aparecido/ Lisandro Medeiros Falcão
20 Duplo João Antonio Borges / Antonio Gervasio Neto
21 Duplo Humberto Oliveira Rosa / Deivid Santos Pereira
22 Duplo Jefferson Oliveira / Alexandre de Jesus
23 Duplo Roberto Rodrigues / Produção 6
24 Duplo Sebastião da Silva / Ivanildo Gonzaga
25 Duplo Andre Henriques/ Jose Hipolito Oliveira Junior

OBS: IMPORTANTE! .Em caso de dúvida entrar em contato com nossa produção: Vida Boa: (34) 3230-6930 – Nilviânia: (34) 99932-3551 / ID: 8*33297
- Paulo Servan: (34) 99804-4551 / ID: 8*20053

- ROOM LIST -

HOTEL:
ENDEREÇO:
CONTATO:
SENHA DO WIFI:
DISPONIBILIDADE DE 16 APARTAMENTOS: SENDO 01 SUÍTE CASAL, 03 CASAL, 02 SINGLES, 02 DUPLOS, 08 TRIPLOS. (GENTILEZA COLOCAR TODOS NO MESMO ANDAR – PRIORIZAR DO LADO OU PRÓXIMO AO QUARTO DO FELIPÃO OS GRIFADOS EM VERMELHO)
APARTAMENTOS CONTENDO: AR CONDICIONADO, WIFI, TV, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELÉTRICO E RAMAL NOS QUARTOS
NÃO ALTERAR A QUANTIDADE DE APTOS E PESSOAS SEM AUTORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

	NOMES	TIPO	N. APT.
01	FELIPÃO	SUÍTE CASAL	
02	CARLOS POMPEU	CASAL	
03	FÁBIO NOGUEIRA	CASAL	
04	FERNANDO PARENTE	CASAL	
05	MARINA GURGEI	SINGLE	
06	YANOMAMI MARINHO	SINGLE	
07	ALMIR NETO LEANDRO SOARES (LÉO)	DUPLO	
08	JADILMA DE SOUZA (JADE) WASHINGTON ROCHA	DUPLO	
09	ALLAN CRISOSTOMO LEANDRO HOLANDA (LELEO) JORGE HOLANDA	TRIPLO	
10	JOSE AUGUSTO (TOURO) RODRIGO MELO (MURIÇOCA) DIEGO (LOBINHO)	TRIPLO	
11	WADSON MARQUES NARCELIO ALENCAR HASLEY SILVA	TRIPLO	
12	PAULO OLIVEIRA DIEGO (PSICO) RODRIGO	TRIPLO	
13	NILTON RENAN LAERTE	TRIPLO	
14	EVERTON (PATETA) GERÔNIMO ANDERSON (B.O)	TRIPLO	
15	VIEIRA JALYSON FRANCISCO (JACARÉ)	TRIPLO	
16	FRANCISCO ZÉ ANTÔNIO	TRIPLO	

NO QUARTO DO FELIPÃO É INDISPENSÁVEL: AR-CONDICIONADO E CHUVEIRO ELÉTRICO
NÃO ALTERAR A QUANTIDADE DE APTOS E PESSOAS SEM AUTORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
FICA POR CONTA DO CONTRATANTE O CONSUMO DE ÁGUAS DO FRIGOBAR
LIGAÇÕES PARA O APTO DO ARTISTA - REPASSAR PARA ASSESSORIA (MARINA GURGEL)
RESERVAR VAGA PARA O ÔNIBUS

CONTATOS EQUIPE:

PRODUÇÃO: ALMIR NETO - 85 99213.2619

PRÉ PRODUÇÃO: BABI RIBEIRO - 85 98198.9094 | 85 99686.9094

Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 83,
Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP: 60883-520
Contato: (85) 9.9908.6994 | 9.9219.6187



ROOM LIST **(GERAL)**

HÓSPEDE	ACOMODAÇÃO	Nº APTO	RAMAL
CANINANA	SINGLE		
CLÉRISON / CARLINHOS	DUPLO		
ZÉ CEARÁ / SEU BARBOSA / CY VILANOVA	TRIPLO		
GELÉIA / WALTER / GALEGUINHO	TRIPLO		
VALL / WILTON / SEU TONHO / MARQUINHOS	QUÁDRUPLO		
BOMBA / DÁRIO / LUIZ MOTORISTA	TRIPLO		
LUIZ DT / DANIEL / SAMUEL	TRIPLO		

TOTAL DE HOSPEDES: 19 PESSOAS / TOTAL DE APARTAMENTOS: 07

OBSERVAÇÕES:

- TODOS OS APARTAMENTOS COM AR E TV;
- 01 AP SINGLE, 01 AP DUPLO, 4 AP TRIPLO, 01 AP QUÁDRUPLO;
- ÚNICO APARTAMENTO QUE O FRIGOBAR PODE SER COMPLETO É O DE Nº 01 (SINGLE);
- OS DEMAIS APARTAMENTOS SERÃO NECESSÁRIO, APENAS ÁGUA MINERAL;

OBS.: OS HÓSPEDES DEVERÃO LIQUIDAR SOMENTE AS DESPESAS EXTRAS: FRIGOBAR, RESTAURANTE, TELEFONE, LAVANDERIA.

INFORMAÇÕES: (88) 9.9658.3310 / 9.9296-4827 / 9.9602-2673 – Geléia Show Produtor

EMAIL: caninana.midias@hotmail.com

DEUS É FIEL



ROOM LIST BONDE DO BRASIL

NOMES	FUNÇÕES	TIPO	CHECK-IN	CHECK-OUT
IURY JIVAGO	COORDENADOR	SINGLE CASAL		
FERNANDES / NENEM	VOCAL E MÚSICO	DUPLO		
JONHSON / LUCAS / NÉLIO	VOCAL E MÚSICO	TRIPLO		
GABY / THYAGO	VOCALISTA E PROD	DUPLO		
ELLIOENAI / GUGU	MOTOR/SEGURANÇA	DUPLO		
FLAVIANO / DIEGO / RENATO	MUSICOS	TRIPLO		
CICERO / FILHO	MOTORISTAS	DUPLO		
NEN / MARCELO GURGEL / JUNIOR	PRODUÇÃO	TRIPLO		
MARCELO / LEO / LEONARDO	PRODUÇÃO	TRIPLO		
TÚLIO / JOÃO PAULO / EVERALDO	TÉCNICA ÁUDIO E LUZ	TRIPLO		
FÁBIO / TOINHO / DEDE / WAGNER	ESTRUTURA	QUADRUPLO		
ERIVAN MORAIS / COBRA D'AGUA	EMPRESÁRIOS	DÚPLO		
BERVAN MORAIS / MOTORISTA	EMPRESÁRIOS	DUPLO		

QUANTIDADE E DIVISÃO DAS ACOMODAÇÕES

32 (TRINTA E DOIS) COMPONENTES

13 APARTAMENTOS COM AR

01 (UM) SINGLE

06 (SEIS) DUPLO

05 (CINCO) TRIPLO / 01 (UM) QUADRUPLO

OBS: A ALIMENTAÇÃO DA BANDA DEVERÁ SER PROVIDENCIADA OBRIGATORIAMENTE NO HOTEL
(CASO O HOTEL NÃO DISPONIBILIZE ESSE SERVIÇO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADO O MAIS PRÓXIMO DO MESMO)

OBS: POR FAVOR NÃO PASSAR RAMAL E NEM AUTORIZAR SUBIR PARA OS QUARTOS DOS INTEGRANTES SEM ANTES COMUNICAR À COORDENAÇÃO.

Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros, pois águas minerais e refrigerantes são inteiramente por conta do contratante.

Após o preenchimento com número e ramal de cada apartamento, favor colocar uma cópia do Room List em cada apartamento.

O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização de nossa produção, para assim, elaboramos outra maneira de acomodação. Qualquer dúvida entrar em contato com:

IURY JIVAGO - COORDENADOR - (83) 9979-0023 / 9138-4881

shows@bcmproducoes.com.br

Fone e FAX : - (83) 99139-9101 / 9979-6974 (83) 3534-1158



SOLANGE ALMEIDA	2008430192-3	SUITE
WAGNER MIAU	755474228	SINGLE
LUIZ LIMA SILVA	19471658	SINGLE
FRANCISCO SOUZA JÚNIOR	2015193020-6	TRIPLO 01
MOUZART FERREIRA	26010033	
DERILSON CRUZ	20.060.02.022.249	
LUIZ SEIXAS	7370773728	TRIPLO 02
MAICKY LOPES DA SILVA	08 329 436 81	
BRUNO GONÇAVES STONE	2502036704	
GEDEONI ROSENDO FERREIRA	2.006.010.186.433	TRIPLO 03
VALDEMIR PRAXEDES DO NASCIMENTO CRUZ	2.007.005.015.241	
WANDERLEY CASTRO	7899296633	
TIBERIO GAMA CARDOSO	20078583998	TRIPLO 04
JOÃO CLÁUDIO PEREIRA FILHO	91004003520	
RICARDO DE SÁ ANTUNES JUNIOR	8.270.356	
PAULO MATTOS PEREIRA	991337921	TRIPLO 5
EDSON BENTO	94014073720	
IGOR RAVIECK DE CASTRO RANGEL E SOUSA PEREIRA	2.004.007.121.494	
MÁRCIO MOUZINHO DA SILVA	4777 312	DUPLO 1
WALCI BENEDITO DA SILVA	98005004307	
FRANCISCO PEDRO ALVES DÁRIO	2.001.002.046.961	TRIPLO 06
FRANCISCO BELTON DELFINO SILVA	200705412-50	
DANYLO RICARDO NÓBREGA SOARES	3059872	
AMEDICIO JERÓNIMO DE SOUZA JÚNIOR	20089022222-4	TRIPLO 07
JOSÉ MARCOS RODRIGUES	53.225.503-3	
CARLOS AUGUSTOS BARBOSA DA SILVA	95021002378	
ELISON RANIERY GONÇALVES DA SILVA SANTOS	2937921	TRIPLO 8
AGELSON GOMES BARBOSA	2615337	
WAGNER BEZERRA DE OLIVEIRA	990021608 70	
CAMILA DE PAIVA AGUIAR	4254506	TRIPLO 9
ALANA KARINE ANDRADE FERINO	2.001.002.276.576	
JESSICA CUSTODIA MENESES	49058940-6	
CARPEGIANE FERNANDEZ	2598486	TRIPLO 10
BRENO SILVA DE SOUZA	20082677446	
JONAS DE SANTANA OLIVEIRA	05833905 10	
EVERTON DIAS DE JESUS	12914905 58	TRIPLO 11
DIOGENES HENRIQUE DA SILVA	5053247	
RAIMUNDO AGACI FILHO	97002288306	



QUANTIDADE DE QUARTOS
1 SUITE CASAL
02 CASAL
01 DUPLO
11 TRIPLOS

SOLTEIRÕES



ROOM LIST - SOLTEIRÕES DO FORRÓ

NOMES	FUNÇÕES	TIPO	APTº	RAMAL
JOSÉ R. DE LIMA (ZÉ CANTOR)	VOCAL - CANTOR	CASAL		
EVERTON SILVEIRA	EMPRESÁRIO	CASAL		
LEO / JOÃO	IMPRESA / CAMAREIRO	DUPLO		
CARLOS / GILDÃO	MÚSICO / SEGURANÇA	DUPLO		
NEY MENEZES	COORDENADOR	CASAL		
SAMI / JONATHAN	PROD. MUSICAL	DUPLO		
JESSICA / JADE	BACK VOCAL	DUPLO		
JOÃO PAULO / DJANGO	MUSICOS / PRODUTOR	DUPLO		
IRÓA / SIVUCA / BONAS	MUSICOS	TRIPLO		
ALEX ALVES / GASPAS / WALLACY	MUSICOS / GRAVADOR	TRIPLO		
BOB / ANDRE / AILTON / FERROZ	ROADIES / TECNICA	QUADRUPLO		
FELIPE / CAIO / MAX / ROBERIO	TÉCNICO SOM / LUZ	QUADRUPLO		
ROBSON / MARCIO / JOSÉ	MOTORISTAS	TRIPLO		

QUANTIDADE E DIVISÃO DAS ACOMODAÇÕES

30 (TRINTA) COMPONENTES
13 APARTAMENTOS – OBRIGATORIAMENTE, TODOS COM AR-CONDICIONADO

03 (TRÊS)
CASAIS

05 (CINCO)
DUPLOS

03 (TRÊS)
TRIPLOS

02 (DOIS)
QUADRUPLOS

OBS: A ALIMENTAÇÃO DA BANDA DEVERÁ SER PROVIDENCIADA OBRIGATORIAMENTE NO HOTEL (CASO O HOTEL NÃO DISPONIBILIZE ESSE SERVIÇO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADO O MAIS PRÓXIMO DO MESMO)

IMPORTANTE:

GENTILEZA, DEIXAR O FRIGOBAR DO ARTISTA ABASTECIDO.

O APARTAMENTO DO ASSESSOR E DO SEGURANÇA DEVERÁ SER AO LADO DO APT. DO ARTISTA.

Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros, pois águas minerais são inteiramente por conta do contratante.

Após o preenchimento com número e ramal de cada apartamento, favor colocar uma cópia do Room List em cada apartamento. O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização de nossa produção, para assim, elaborarmos outra maneira de acomodação.

OBS: QUALQUER LIGAÇÃO DIRECIONADA AOS CANTORES DEVERÁ SER REPASSADO PARA O QUARTO DO SR. NEY MENEZES.

Qualquer dúvida entrar em contato com:

Everton (85) 98776.9600 (Empresário)

Ney (85) 99477.9248 / 99762.2021 (Coordenador Geral)

Netinho Mah (85) 99138.2054 / 99693.4000 (Produção Técnica Escritório)

(85) 99116.1685 (Produção Escritório)



ROOMIN LIST

*WANGLES	EMPRESÁRIO	CASAL
*JUNIOR	PRODUÇÃO JOW	CASAL
JOYCE BERG	PRODUÇÃO JOW	CASAL
NININHO	PRODUÇÃO JOW	CASAL
ANDERSON	ARTISTA	CASAL
EDILSON	MOTORISTA	DUPLO
TIAGO / AUXILIAR	TÉCNICA	DUPLO
LUCIANO / PAULISTA LED	TÉCNICA	DUPLO
TUCA / ZÉ/ANTONIO	TÉCNICA	TRIPLO
ERICLIS / WELSON / DIJA	MÚSICOS	TRIPLO
PINGO / RODRIGO / JACK	MÚSICOS	TRIPLO
MESTRE / GEVINHO / FELIX	MÚSICOS	TRIPLO

5CASAL / 3DUPLO / 4TRIPLO

TOTAL DE QUARTOS: 12

TOTAL DE PESSOAS: 22

**A HOSPEDAGEM DEVERÁ SER EM
HOTEL**

**COM DIÁRIA COMPLETA, COM
ALIMENTAÇÃO E ÁGUA MINERAL,
POR CONTA DO CONTRATANTE
DURANTE A ESTADIA.**

**TODOS OS QUARTOS DEVEM SER
SITUAR NO MESMO ANDAR
E MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL UNS DOS
OUTROS.**

**TODOS OS QUARTOS DEVEM SER
EQUIPADOS COM:
INTERFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO
PRIVATIVO, AR CONDICIONADO E WIFI.**



**LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO – ME**



C F B BARROSO – ME

CNPJ: 16.779.292/0001-42

END. FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Nº 318 – BAIXIO/CE – CENTRO

TEL: (88) 3539 – 1141

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ORÇAMENTO

LOTE I – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“DORGIVAL DANTAS”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional “DORGIVAL DANTAS”, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO “ROOMING LIST” DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 19:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	590,00	1.770,00
02	06 Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	590,00	3.540,00
03	01 Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	590,00	590,00

Valor Global R\$: 5.900,00 – Cinco mil e novecentos reais.

LOTE II – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“JONAS ESTICADO”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional “JONAS ESTICADO”, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO “ROOMING LIST” DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.



LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO – ME



Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 19:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	500,00	1.500,00
02	03 Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	420,00	1.260,00
03	04 Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	370,00	1.480,00
04	07 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	360,00	2.520,00

Valor Global R\$: 6.760,00 – Seis mil setecentos e sessenta reais.

LOTE III – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **“MANO WALTER”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional “MANO WALTER”, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO “ROOMING LIST” DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 19:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	07 Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	500,00	3.500,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	500,00	500,00
03	10 Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	370,00	3.700,00
04	04 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	360,00	1.440,00

Valor Global R\$: 9.140,00 – nove mil centos e quarenta reais.



**LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO – ME**



LOTE IV – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 19:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	670,00	2.010,00
02	06 Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	590,00	3.540,00
03	16 Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	590,00	9.440,00

Valor Global R\$: 14.990,00 – quatorze mil novecentos e noventa reais.

LOTE V – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 19:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	500,00	500,00
02	03 Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	420,00	1.260,00
03	02 Quartos do Tipo	01	26/08/2017	27/08/2017	400,00	800,00



**LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO – ME**



	SINGLE.					
04	02 Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	370,00	740,00
05	08 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	360,00	2.880,00

Valor Global R\$: 6.340,00 – seis mil trezentos e quarenta reais.

LOTE VI – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 19:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	490,00	490,00
02	01 Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	370,00	370,00
03	04 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	360,00	1.440,00
04	01 Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	350,00	350,00

Valor Global R\$: 2.650,00 – dois mil seiscientos e cinquenta reais.

LOTE VII – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.



**LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO - ME**



Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 19:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	490,00	490,00
02	06 Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	370,00	2.220,00
03	05 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	360,00	1.800,00
04	01 Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	350,00	350,00

Valor Global R\$: 4.860,00 – quatro mil oitocentos e sessenta reais.

LOTE VIII – (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"SOLANGE ALMEIDA"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 12:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	670,00	670,00
02	02 Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	590,00	1.180,00
03	01 Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	590,00	590,00
04	11 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	590,00	6.490,00

Valor Global R\$: 8.930,00 – oito mil novecentos e trinta reais.



LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO - ME



LOTE IX - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 12:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	400,00	1.200,00
02	05 Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	370,00	1.850,00
03	03 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	360,00	1.080,00
04	02 Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	340,00	680,00

Valor Global R\$: 4.810,00 – quatro mil oitocentos e dez reais.

LOTE X - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 12:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	05 Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	400,00	2.000,00
02	03 Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	370,00	1.110,00
03	04 Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	360,00	1.440,00



**LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO - ME**



Valor Global R\$: 4.550,00 – quatro mil quinhentos e cinquenta reais

LOTE XI

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Item	Especificações dos Quartos	Quant. Diárias	Data da Entrada (a partir das 08:00h)	Data da Saída (até às 12:00h)	Valor da Diária por Quarto	Valor total das diárias	Valor Global
01	30(trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	340,00	10.200,00	40.800,00
02	20(vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	500,00	10.000,00	40.000,00

LOTE XII

Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas.	Diária	4	1.680,00	6.720,00

Valor Global R\$ 6.720,00 – seis mil setecentos e vinte reais



LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO – ME



LOTE XIII

Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas	Diária	4	2.320,00	9.280,00

Valor Global R\$ 9.280,00 – nove mil duzentos e oitenta reais.

LOTE XIV

Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas.	Diária	4	2.320,00	9.280,00

Valor Global R\$ 9.280,00 – nove mil duzentos e oitenta reais.



LC - LOCAÇÕES & SERVIÇOS
CFB BARROSO - ME



LOTE XV

Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas.	Diária	4	3.360,00	13.440,00

Valor Global R\$ 13.440,00 – treze mil quatrocentos e quarenta reais.

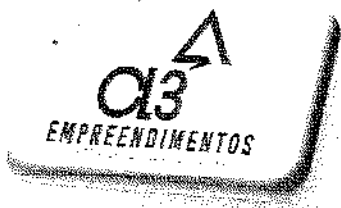
VALIDADE DA PESQUISA: 60 (SESSENTA) DIAS

BAIXIO, 03 DE JULHO DE 2017.

Cibele Ferreira Bezerra Barroso

Cibele Ferreira Bezerra Barroso

CPF: 333.088.828-84

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – *Empreendendo com Qualidade***

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO CEARÁ.



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ: 23.802.474/0001-52

VALIDADE DA PESQUISA: 60 (SESSENTA) DIAS

“Serviços especializados na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, edição 2017”.

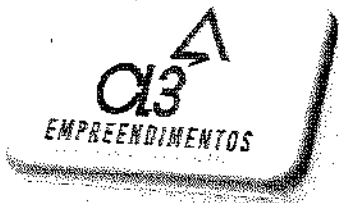
LOTE I**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: “DORGIVAL DANTAS”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional “DORGIVAL DANTAS”, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO “ROOMING LIST” DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$1.650,00
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$3.300,00
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$550,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I					R\$ 5.500,00	

LOTE II**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: “JONAS ESTICADO”**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional “JONAS ESTICADO”, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO “ROOMING LIST” DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade**

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$460,00	R\$1.380,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$390,00	R\$1.170,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$350,00	R\$1.400,00
04	07(sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$340,00	R\$2.380,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II					R\$ 6.330,00	

LOTE III**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "MANO WALTER"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$460,00	R\$3.220,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$460,00	R\$460,00
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$350,00	R\$3.500,00
04	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III					R\$ 8.540,00	

LOTE IV)**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "VICTOR & LEO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade**

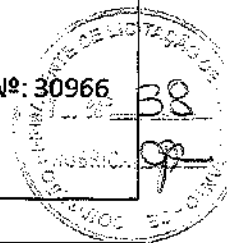
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$620,00	R\$1.860,00
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$550,00	R\$3.300,00
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$550,00	R\$8.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV					R\$ 13.960,00	

LOTE V**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FELIPÃO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$470,00	R\$470,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$385,00	R\$1.155,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$450,00	R\$900,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$350,00	R\$700,00
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$340,00	R\$2.720,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V					R\$ 5.945,00	

LOTE VI**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "CANINANA"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no

CL 3 EMPREENDEIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

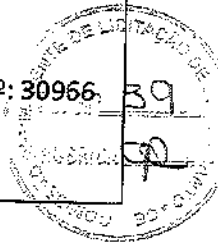
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966.

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$455,00	R\$455,00
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$350,00	R\$350,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$320,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI					R\$ 2.485,00	

LOTE VII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$455,00	R\$455,00
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$350,00	R\$2.100,00
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$341,00	R\$1.705,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$320,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII					R\$ 4.580,00	

LOTE VIII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

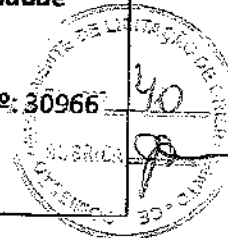
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$620,00	R\$620,00
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$1.100,00
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$550,00
04	11(onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$6.050,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII					R\$ 8.320,00	

LOTE IX

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLTEIROS DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIROS DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$380,00	R\$1.140,00
02	05(cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$350,00	R\$1.750,00
03	03(três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$340,00	R\$1.020,00
04	02(dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$320,00	R\$640,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX					R\$ 4.550,00	

LOTE X

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – *Empreendendo com Qualidade*

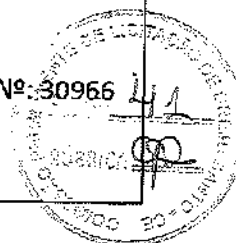
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	05(cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$380,00	R\$1.900,00
02	03(três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$350,00	R\$1.050,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X						R\$ 4.310,00

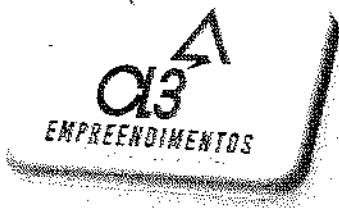
LOTE XI

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	30(trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$38.400,00
02	20(vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$475,00	R\$38.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI						R\$ 76.400,00

LOTE XII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado	Diária	04	R\$1.600,00	R\$6.400,00



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – *Empreendendo com Qualidade*

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



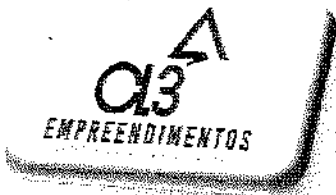
	<p>"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE XIII

ns	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	<p>Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).</p>	Diária	04	R\$2.200,00	R\$8.800,00

LOTE XIV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	<p>Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado</p>	Diária	04	R\$2.200,00	R\$8.800,00

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade**

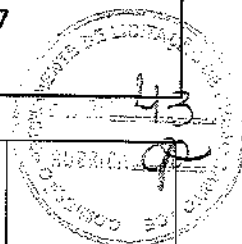
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



(hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
--	--	--	--	--

LOTE XV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$3.150,00	R\$12.600,00

Brejo Santo-CE, 05 de Julho de 2017.

LUCAS MOURA DE LIMA

Lucas Moura de Lima

Pesquisa de preços

Pesquisa de preços para os serviços de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas-bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto de 2017.

LOTE I

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "DORGIVAL DANTAS"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "DORGIVAL DANTAS", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (os hotéis devem contemplar as exigências do "rooming list" da atração/banda). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24-08-2017	25-08/2017	575,00	1.725,00
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24-08-2017	25-08/2017	575,00	3.450,00
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24-08-2017	25-08/2017	575,00	575,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I					R\$ 5.750,00	

LOTE II

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "JONAS ESTICADO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (os hotéis devem contemplar as exigências do "rooming list" da atração/banda). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24-08-2017	25-08/2017	485,00	1.455,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24-08-2017	25-08/2017	430,00	1.290,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24-08-2017	25-08/2017	380,00	1.520,00
04	07 (sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24-08-2017	25-08/2017	370,00	2.590,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II					R\$ 6.855,00	

LOTE III

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "MANO WALTER"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25-08-2017	26-08-2017	485,00	3.395,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25-08-2017	26-08-2017	485,00	485,00

M. N. DA SILVA BEZERRA-ME

Maria Nayana da Silva Bezerra

CPF: 024.453.713-50
Empresária

03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25-08-2017	26-08-2017	380,00	3.800,00
04	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25-08-2017	26-08-2017	370,00	1.480,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III					R\$ 9.160,00	

LOTE IV

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	650,00	1.950,00
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	575,00	3.450,00
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	575,00	9.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV					R\$ 14.600,00	

LOTE V

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	485,00	485,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	450,00	1.350,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	465,00	930,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	380,00	760,00
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	370,00	2.960,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V					R\$ 6.485,00	

LOTE VI

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	485,00	485,00
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	380,00	380,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	370,00	1.480,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	345,00	345,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI					R\$ 2.690,00	

LOTE VII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	475,00	475,00
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	380,00	2.280,00
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRÍPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	370,00	1.850,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	345,00	345,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII						R\$ 4.950,00

LOTE VIII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	650,00	650,00
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	575,00	1.150,00
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	575,00	575,00
04	11(onze) Quartos do Tipo TRÍPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	575,00	6.325,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII						R\$ 8.700,00

LOTE IX

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLTEIROS DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIROS DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	375,00	1.125,00
02	05(cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	345,00	1.725,00
03	03(três) Quartos do Tipo TRÍPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	345,00	1.035,00
04	02(dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	345,00	690,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX						R\$ 4.575,00

LOTE X

SERVICO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluindo toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	05(cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	385,00	1.925,00
02	03(três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	365,00	1.095,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	345,00	1.380,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X					R\$ 4.400,00	

LOTE XI

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguradoras por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluindo toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Item	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária	Valor Total
01	30(trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	9.750,00	39.000,00
02	20(vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	9.300,00	37.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI					R\$ 76.200,00	

LOTE XII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quant.	Valor da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	1.570,00	6.280,00

LOTE XIII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quant.	Valor da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe	Diária	04	2.180,00	8.720,00

envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
--	--	--	--	--

LOTE XIV


Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quant.	Valor da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade de mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	2.180,00	8.720,00

LOTE XV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quant.	Valor da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	3.180,00	12.720,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS

Jaguaribe/ce, 06 de Julho de 2017.

M. N. DA SILVA BEZERRA & CIA.

 Maria Nayana da Silva Bezerra
 CPF: 034.453.714-56



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 001/2017 - GP

De 02 de janeiro de 2017.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada, para o exercício de 2017, a Comissão Municipal de Licitação Pública, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

ERITON GEORGE SALES BERNARDO
CPF N.º 650.726.773-20
Rua: José Matias Sampaio, 234 - Centro
BREJO SANTO - CEARÁ

Presidente

JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE
CPF N.º 023.053.593-30
Rua: Vereador Lourenço Gomes, 102 - São Francisco
BREJO SANTO/CE

Membro

CICERA ALVES PEREIRA
CPF N.º: 542.443.153-49
Rua: Vereador Lourenço Gomes - 402 - São Francisco
BREJO SANTO/CE

Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 02 de janeiro de 2017

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 002/2017 - GP

De 02 de janeiro de 2017

Designa servidores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designada o Sr. ERITON GEORGE SALES BERNARDO, como Pregoeiro Oficial do Município de Brejo Santo e os Senhores JOSE WELLINGTON CRUZ ANDRADE e CÍCERA ALVES PEREIRA, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal N.º 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro Oficial fica designado um dos membros da equipe de apoio.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 02 de janeiro de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 004/2017- GP

De 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE FINANÇAS

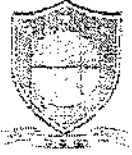
SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Charles Macedo Alves	Secretário	SEC - 1

Art. 2.º - O Secretário nomeado exercerá, com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral deste Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 02 de janeiro de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 011/2017- GP

De 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

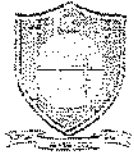
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Francisco Mirandei de Basilio Cavalcante	Secretário	SEC - 1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 02 de janeiro de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 013/2017- GP

De 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionado na respectiva Secretaria:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Israel Alves Feijó	Consultor e Procurador Jurídico	DAS - 10
Diego Pinheiro de Almeida	Consultor e Procurador Jurídico	DAS - 10

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 02 de janeiro de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 014/2017- GP

De 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Gilrânia Cavalcante Sá	Secretária Executiva	SEC - 2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 02 de janeiro de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 021/2017- GP

De 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA para exercer cargos comissionados dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Maria Goreth Martins Cardoso	Coordenador de Recursos Humanos	COR - 1
Francisco Gerlani da Silva	Diretor do Núcleo de Apoio a Administração de Pessoas	DAS - 2
Francisca Sônia Leite	Diretor do Núcleo de Capacitação e Treinamento	DAS - 2
Cicero Ciderly Bezerra Cabral	Diretor do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento	DAS - 2
Francisco Adilson Gomes	Coordenador de Material de Patrimônio	DAS - 1
Rildo de Macedo Machado	Diretor do Núcleo de Apoio e Gestão de Recursos Materiais	DAS - 1
Maria de Lourdes Cabral de Oliveira	Diretor do núcleo de almoxarifado	DAS - 4
Daniel de Oliveira Santos	Assessor de Planejamento e Coordenação	DAS - 1
Naira Benigna Bastos	Assessor Técnico Gerencial	DAS - 1
Lucas Mendes Pereira	Assessor Técnico Gerencial	DAS - 1
Anastácia dos Santos Pereira	Diretor do Departamento de Manutenção de rede e distribuição de Internet	DAS - 3
Maria Cecília Máximo Neves	Coordenador Geral de Contratos, Convênios e Licitação	DAS - 10
Eriton George Sales Bernardes	Assessor Técnico da Licitação	DAS - 7
Michel Jacó Alves	Diretor do Departamento de Compras	DAS - 4
Maria de Fátima Melo	Gerente de Pesquisa de Preços e especificação de Materiais	DAS - 7



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Gabinete da Prefeita



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SAAEBS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Maria Edna Zabulon de Figueiredo	Assessor de Expediente	DAS - 1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 02 de janeiro de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 206/2017 - SEPLANGE

De 03 de julho de 2017

SUBSTITUI Membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º - SUBSTITUIR a Senhora **CICERA ALVES PEREIRA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, exercício de 2017 (Portaria N.º 001/2017, de 02 de janeiro de 2017), pela Senhora **MARIA DE FATIMA MELO**, brasileira, casada, CPF N.º 764.768.633-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Basílio, 279 - Brejo Santo - Ceará, **sem ônus** durante o período de 03 a 31 de julho de 2017.

Art. 2.º - Ato contínuo, **fica a mesma**, designada para compor a equipe de apoio referente a Portaria N.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, durante o mesmo período.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 03 de julho de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



BREJO SANTO
26 - 08 - 1890

BREJO SANTO - CEARÁ

LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2017



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
 Secretaria de Planejamento e Gestão



LEI MUNICIPAL N.º 932/2016

16 DE NOVEMBRO DE 2016

RECEBIDO
 Brejo Santo, 16 / 11 / 16
 Servidor -

EMENTA:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BREJO SANTO para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$ 183.697.515,81 (Cento e Oitenta e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Oitenta e Um Centavos)

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITA DO TESOURO	183.697.515,81
1.1 - Receitas Correntes	156.918.338,48
- Receita Tributária	5.286.396,13
- Receita de Contribuição	1.215.355,40
- Receita Patrimonial	1.706.408,00
- Receitas de Serviços	3.008.587,41
- Transferências Correntes	143.698.620,71
- Outras Receitas Correntes	2.002.970,83
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	33.672.526,93
- Alienação de Bens	898.880,00
- Transferências de Capital	32.274.766,93
- Outras Receitas de Capital	498.880,00
1.3 - DEDUÇÕES DE RECEITAS	(6.893.349,60)
TOTAL GERAL	183.697.515,81

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão



I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 111.573.904,15 (Cento e Onze Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quatro Reais e Quinze Centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 72.123.611,66 (Setenta e Dois Milhões, Cento e Vinte Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Legislativa	3.913.123,85
Essencial - Justiça	284.340,51
Administração	25.181.606,46
Assistência Social	9.548.834,60
Previdência Social	89.570,00
Saúde	61.271.981,00
Trabalho	293.233,55
Educação	58.937.485,94
Cultura	3.413.999,97
Urbanismo	4.369.259,51
Habitação	189.520,08
Saneamento	5.496.077,27
Gestão Ambiental	543.372,11
Agricultura	609.031,35
Comércio e Serviços	103.880,00
Energia	132.500,00
Transporte	1.092.862,92
Desporto e Lazer	2.076.822,69
Encargos Especiais	4.314.094,00
Reserva de Contingência	1.835.920,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	183.697.515,81

Parágrafo Único - O poder Executivo poderá:

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2017.

Parágrafo Único - Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

II - Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.
CGC: 076207010001-72, CGF: 05920272-9.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão



III - Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

V - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VI - Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite 100% (cem por cento) da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

VII - Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.


Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2016 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 - Material de Consumo; 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 - Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE, 16 de Novembro de 2016.


Guilherme Sampaio Landim
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: 2017.07.13/001-CPL/PMBS.

UNIDADE GESTORA PETICIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo.

BREJO SANTO-CE, em 13 de Julho de 2017.

ERITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Eriton George S. Bernardo

CPF: 650.726.773-20

Presidente da CPL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: 2017.07.13/001-CPL/PMBS.

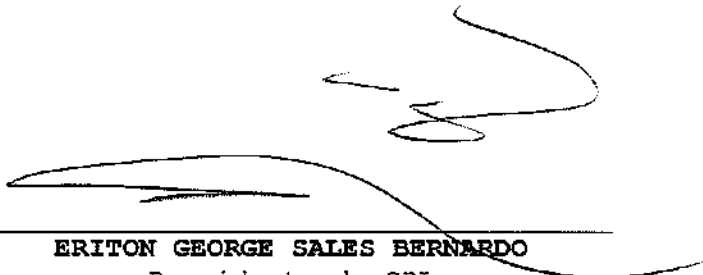
À Secretaria de Finanças do Município de Brejo Santo-Ce,
Ilmo(a) Senhor(a) Secretário(a),

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previstos no art. 38, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, venho por meio deste, solicitar a verificação de previsão orçamentária, cujo objetivo é a instauração de processo administrativo de licitação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, devidamente autorizada pelo senhor Francisco Miranclide Basílio Cavalcante, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, que foi acostado no processo (Fl.: 02) dos autos, haja vista que a devida previsão orçamentária é condição obrigatória para a realização de despesas pelo poder público, portanto, venho à presença ilustre de vossa senhoria, postular com deferência, a indicação das devidas funções programáticas e a classificação econômica dos serviços que se pretende contratar, seguindo abaixo a relação da unidade administrativa (**Secretaria**) que pleiteia a contratação:**

01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

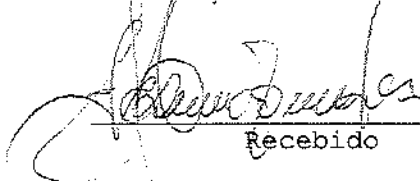
BREJO SANTO-CE, em 14 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


ERITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Eriton George S. Bernardo
CPF: 650.726.773-20
Presidente da CPL

Ciente em, 14 de Julho de 2017.


Recebido



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 2017.07.13/001-CPL/PMBS, sobre a disponibilidade de dotação orçamentária para atender as da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste município, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL E TRASLADO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, EDIÇÃO 2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, venho informar a disponibilidade da dotação orçamentária com a seguinte função programática e a devida classificação econômica dos serviços pretendidos para contratação, conforme planilha abaixo:

Unidade Administrativa	Função Programática	Descrição da Função Programática	Classificação Econômica
SECULT	0213.13.392.0030.2.049	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.	3.3.90.39.99

Informamos ainda, que as despesas decorrentes da contratação estão consignadas na Lei Municipal nº. 932, de 16 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências.

Brejo Santo/Ce, 17 de julho de 2017

Charles Macedo Alves
Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: 2017.07.13/001-CPL/PMBS.

À Procuradoria Geral do Município de Brejo Santo-Ce,

Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a) Jurídico,

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993e suas posteriores alterações, venho por meio deste, abrir vistas a Procuradoria Geral desta Municipalidade, da cópia da minuta do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** de processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, juntamente com a minuta do futuro instrumento de **CONTRATO**, convertido em anexo da minuta do edital, devidamente autuado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, portanto, venho à presença ilustre de vossa senhoria, postular com deferência, a análise e parecer acerca das minutas acima citadas, a luz da legislação vigente que regula a matéria, especialmente nos termos dos art. 40 e 55 do diploma legal acima citado, para fins de publicação do aviso de licitação convocando os interessados em apresentarem propostas de preços para o certame licitatório pretendido.**

BREJO SANTO-CE, em 18 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Protocolado em, 18 / 07 de 2017.

Distribuído para o(a) Procurador(a):

Gilmaris Cavalcante SC
Recebido da Procuradoria Geral

Diego Pinheiro
Procurador(a) responsável pelo Parecer



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCM-CE)

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: PP-___/20___-SECULT.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
<p>A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCM/CE), no seguinte endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes sem custo nenhum, 01 (um) exemplar na íntegra do instrumento convocatório com todos os seus respectivos anexos, relativo ao processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com numeração de tombamento acima indicado do preâmbulo deste edital.</p>
Local e Data
_____ Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retiraram o presente edital via internet (SITE TCM/CE), solicito de vossa senhoria, o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplbrejosanto@gmail.com e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



PREÂMBULO DA MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

PP-___/20___-SECULT

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I da minuta deste edital.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço (Por Lote).

REGIME DE EXECUÇÃO:

Indireta.

DATA DA ABERTURA:

de _____ de 20__ .

HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA:

h: __ m. (Horário Local)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial deste Município, receberá, abrirá, examinará e julgará no horário, data e local acima indicado, os envelopes indicados pelos números "01" e "02", contendo respectivamente, as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima indicado, para a escolha das propostas mais vantajosas para Administração Municipal, objetivando a contratação do objeto pretendido nesta licitação, observadas as normas e condições do presente edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Neste edital e seus anexos serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas no Edital ou em qualquer dos documentos em anexo:

PMBS - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
SECULT - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
CPL - Comissão Permanente de Licitação.
PP - Pregão Presencial.
TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.
EMPRESA PROPONENTE - Empresa(s) que tem sua(s) proposta(s) classifica(s).
EMPRESA LICITANTE - Empresa(s) que participa(m) da licitação.
CONTRATADA - Empresa(s) vencedora(s) da licitação.
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
CND - Certidão Negativa de Débitos.
CRC - Certificado de Registro Cadastral.
CF/88 - Constituição Federal de 1988.
ME - Micro Empresa.
EPP - Empresa de Pequeno Porte.
MF - Ministério da Fazenda.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Contrato;
ANEXO III - Declaração de Habilitação;
ANEXO IV - Declaração de Fatos Supervenientes;
ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;
ANEXO VII - Modelo de Proposta;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;
ANEXO IX - Declaração de Conhecimento das Condições do Edital.

1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedora" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas devidamente especializadas em executar o objeto pretendido nesta licitação e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

2.2. A participação na licitação que trata o presente instrumento convocatório importa total e irrestrita submissão das empresas interessadas às condições deste Edital e seus anexos;

2.3. Cada empresa licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente, apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases da instrução do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada;

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa na sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação que trata este instrumento convocatório;

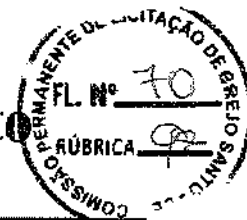
2.5. Por credenciamento, entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.5.1. Caso o representante legal seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, casa haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



representante legal da empresa licitante;

2.5.2. No caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou privado, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3. Declaração de habilitação, com modelo convertido em anexo III deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, constando que a mesma atenderá às exigências do edital e seus anexos, no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS;

2.5.4. No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação, com modelo convertido em anexo VI deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito dos dispostos na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de Dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.5. Declaração de conhecimento das condições legais do edital, com modelo convertido em anexo X deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

Parágrafo Segundo: Os representantes das empresas licitantes que não conseguirem credenciar-se, não poderão se manifestar durante o transcorrer do certame, inclusive no que diz respeito à interposição de recurso administrativo, no entanto, as empresas terão seus preços registrados.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitas as documentações das empresas interessadas entregues na data, horário e local indicados acima, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário e/ou data posterior ao indicado neste edital.

Parágrafo Quarto: A não apresentação da declaração prevista no subitem (2.5.4) deste edital não será motivo de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a ausência da presente declaração no momento do credenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), conforme exigência implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S, caso sejam.

Parágrafo Quinto: Todos os documentos relativos ao credenciamento poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data marcada para entrega dos envelopes referente ao presente torneio licitatório.

Parágrafo Sexto: Após o horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, o pregoeiro dará uma tolerância de 15(quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação.

Parágrafo Sétimo: Caso o representante legal da empresa licitante se trate de procurador(a), e tenha sido constituído(a) por meio de instrumento de procuração privado/particular, neste caso, a mesma terá que ser específica para o certame, contendo o nome do município, a indicação da unidade orçamentária licitante, a numeração do Pregão Presencial e o seu objeto, sob pena de descredenciamento do(a) representante legal.

3 - NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concordatárias ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As "Propostas de Preços" deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelope separado da documentação de habilitação, devidamente lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "01": Proposta de Preços;**

4.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-___/20___-SECULT
LOTE _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



4.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.2.1. O prazo de validade da(s) proposta(s) de preços, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 6º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

4.2.2. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento, caso a empresa proponente seja vencedora do certame;

4.2.3. Preço unitário e global do(s) Lote(s) cotado(s), conforme termo de referência, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e global, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.2.5. Declaração expressa no corpo da proposta de que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s);

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.4. As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro Oficial da PMBS na data, horário e local determinados neste edital;

5.2. Nos termos do Lote "2" deste edital e com base no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, o(s) interessado(s), ou seu(s) representante(s) legal(s), deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e ofertar lances verbais de preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

5.3. Declarada a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Para julgamento das "Propostas de Preços" será adotado o critério objetivo de MENOR PREÇO (POR LOTE);

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada Lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento) relativamente ao valor da proposta de menor preço do respectivo Lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.3. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.4. O empate entre duas ou mais empresas proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não houver lances para definir o desempate, neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, no entanto, quando se tratar de ME e/ou EPP, serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5. As empresas proponentes classificadas serão dadas oportunidades para nova disputa, que será por meio de lances verbais e sucessivos de preços, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais empresas proponentes em ordem decrescente de classificação das propostas;

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

6.7. A desistência da empresa proponente em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentada, para efeito de classificação das propostas;

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta inicial apresentada de menor preço do respectivo Lote e o seu valor estimado para contratação;

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas de preços, exclusivamente pelo critério objetivo de Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- 6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço de cada Lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação" para confirmação das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos para habilitação da empresa proponente vencedora do respectivo Lote;
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, será proclamada pelo Pregoeiro a empresa proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto do respectivo Lote, caso não haja interposição de recurso administrativo;
- 6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável e/ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação das propostas, até a apuração da(s) empresa(s) proponente(s) que atenda(m) a todas as exigências do edital e seus anexos, quanto à documentação de habilitação, o qual será declarada(s) vencedora(s) do(s) Lote(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) respectivo(s) Lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;
- 6.13. A(s) empresa(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s) deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - (PROPOSTA CONSOLIDADA);
- 6.14. As situações previstas nos subitens acima "6.8" e "6.9", o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s) para tentar obter preço melhor;
- 6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a(s) empresa(s) proponente(s) desistente às penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.16. Será admitida apenas 01(uma) empresa proponente vencedora para cada Lote;
- 6.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada durante todo o transcorrer da sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s);
- 6.18. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas e, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e nem firam os direitos das demais empresas proponentes e/ou ainda não interfiram na aplicação de quaisquer disposições previstas neste edital e seus anexos;
- 6.19. Deverá constar no envelope indicado com o número "01", acompanhando as respectivas propostas de preços da(s) empresa(s) proponente(s), sob pena de desclassificação da(s) mesma(s) e as devidas culminações legais, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaração contendo em seu teor que a proposta apresentada pela(s) empresa(s) proponente(s) para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-___/20__-SECULT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, nem por nenhum integrante da Administração Municipal, e que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, as quais deverão ser rubricadas ou subscritas pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), devidamente identificada, em envelope separado da(s) proposta(s) de preços, lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "02": Documentação de Habilitação;**

7.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "02" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-___/20__-SECULT
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

7.1.2- Caso algum documento apresentado seja expedido por instituição que, legalmente e, com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via internet, o pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site que foi emitido o documento;

7.1.3- Para a habilitação jurídica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá demonstrar nos documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, a devida compatibilidade da sua atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

7.1.4- O Certificado de Registro Cadastral da(s) empresa(s) licitante(s) junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, caso a(s) empresa(s) queiram, poderá ser apresentado, de modo que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, observado prazo de validade do CRC para a data do certame e a compatibilidade da atividade econômica constante no CRC com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.5) REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos art. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;
- b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:
- b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;
- b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;
- b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;
- b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;
- b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

c.1.1) A(s) empresa(s) optante(s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

c.1.1.1) Declaração do contador da(s) empresa(s) licitante(s), constando que a(s) empresa(s) é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

c.1.1.2) Declaração anual do Simples Nacional.

c.2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s);

I) Caso a empresa licitante se trate de filial, terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz;

II) Caso se trate de cooperativa, está dispensada a apresentação da certidão exigida no item "c.2".

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) possui(em) aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a ser feita através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, de que a empresa licitante não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;

e.3) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, afirmando a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Parágrafo Primeiro: Todos os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data marcada para entrega dos envelopes referente ao presente torneio licitatório.

Parágrafo Segundo: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Terceiro: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Quarto: Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da empresa licitante.

Parágrafo Quinto: Deverá acompanhar a documentação de habilitação, o Alvará de Funcionamento e Localização emitido pelo órgão competente da sede da empresa licitante, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) que não cumprirem essa exigência.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

8.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial;

8.1.2 - As impugnações deverão ser protocoladas diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscriptora deste edital;

8.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 - A apresentação da proposta de preço, sem que tenha sido tempestivamente impugnado os termos do edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

8.1.5 - As razões que constituíram a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa impugnante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa impugnante deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.1.6 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório, conforme item (8.1.5), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo da impugnação;

8.1.7 - As impugnações não protocoladas na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos;

8.1.8 - Mais esclarecimentos poderão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (88) 3531-1042;

8.2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.2.1 - Ao final da sessão pública, dos atos do pregoeiro caberá recurso administrativo, devendo haver manifestação verbal e imediata do representante legal do(s) recorrente(s) na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do inconformismo, por meio de memoriais, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as suas contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo administrativo;

8.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) licitante(s) na sessão pública, importará na decadência do direito de interposição de recurso administrativo, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) proponente(s) vencedora(s) e no encaminhamento dos autos do processo administrativo à autoridade competente para apreciação e deliberação para fins de homologação;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



8.2.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo por parte de algum representante legal da(s) licitante(s), o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e/ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente;

8.2.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente da unidade gestora licitante adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento administrativo de licitação;

8.2.5 - O recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora do decisão atacada;

8.2.7 - As razões que constituíram a peça impugnante das decisões do Pregoeiro deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa recorrente com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa recorrente deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.2.8 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante das decisões do Pregoeiro, conforme item (8.2.7), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem atuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo do recurso;

8.2.9 - Os recursos administrativos não protocolados na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas no termo de referência, convertido em anexo deste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato e, ainda, culminará com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2. Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) se recuse(m) a executar os serviços, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, poderá a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação da(s) demais empresa(s) proponente(s) na ordem de classificação da(s) sua(s) Proposta(s) de Preços;

9.3 - O uso de aparelho celular durante o transcorrer da sessão pública, para consulta, lances verbais de preços e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e a obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances verbais de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

10.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11 - DO CONTRATO

11.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

11.2- Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) injustificadamente a assinar o(s) contrato(s) ou não apresente situação regular no ato da(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s), a autoridade superior da unidade gestora licitante deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra(s) empresa(s) proponente(s), observada a ordem de classificação da(s) proposta(s) de preços, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente;

11.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal contida no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, haja vista a solução de continuidade comportada na natureza dos serviços.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas de nº.:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Descrição da Função Programática	Classificação Econômica dos Serviços
SECULT	0213.13.392.0030.2.049	Realização e Promoção de Eventos Culturais.	3.3.90.39.99

, conforme Lei Municipal nº. 932, de 16 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências, com recursos próprios, transferência da PMBS, oriundos de convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, ou ainda outras fontes de recursos financeiros, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017.

14 - DO REAJUSTE

14.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos art. 2º e 3º da Lei nº. 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do art.40 e inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



15 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Os serviços executados pela contrata estarão sujeitos à aceitação plena pelo fiscal do contrato;

16.2- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

16.3- A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a contratante, serviços que vierem a ser recusados;

16.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva nota fiscal, de empenho e as certidões de regularidade fiscal exigidas na habilitação do processo administrativo de licitação que decorreu o contrato.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

17.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;

17.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

17.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;

17.6- Não efetuar nenhum pagamento à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Iniciar os serviços, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;

18.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- 18.3- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;
- 18.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 18.5- Indicar a contratante o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos à execução dos serviços;
- 18.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento da contratante;
- 18.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 18.8- Não utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante;
- 18.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato;
- 18.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;
- 18.11- Manter atualizados o endereço comercial, e-mail e os números de telefone e/ou fax junto a contratante;
- 18.12- Refazer, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos serviços executados em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência, parte integrante do termo de contrato independente de sua transcrição.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

19.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo, local e forma de execução dos serviços;

19.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



19.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

19.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

19.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na execução dos serviços, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

19.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi executado; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

19.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

19.1.8- Atestar a execução dos serviços, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

19.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

19.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

19.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

19.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

19.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

19.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

19.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

19.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

19.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por cada meia hora de atraso na execução dos



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



serviços, objeto contratual, até o limite de 03 (três) horas, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 03 (três) horas na execução dos serviços, objeto contratual, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação, conforme atraso previsto no item (b.2);

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

21 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

21.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e, ainda, caso o dia de abertura da licitação caia em final de semana e/ou feriado, a abertura fica marcada para o próximo dia útil imediatamente posterior, caso não seja publicada uma errata com a nova data nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

22 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 - A rescisão contratual poderá ser:

22.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal supra referida;

22.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

22.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

22.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS DESTA EDITAL

23.1. Fica assegurado à entidade de origem do Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCM-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.2. A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irrevogável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



23.3. É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;

23.5. O atestado de capacidade técnico, cujo fim é a comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s) para desempenho de atividades compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme exigência do item (d.1) deste edital, deverá vir acompanhado do respectivo contrato e pelo menos uma nota fiscal faturado do contrato apresentado, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

23.6. O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de quaisquer interessado para consulta e análise na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local), no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;

23.7. Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.8. Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.9. Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;

23.10. O não preenchimento do recibo acima citado exige totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

23.11. O ato constitutivo da(s) empresa(s) licitante(s) com a última alteração e/ou alteração consolidada, conforme exigência dos itens (2.5.1) e (2.5.2) do credenciamento deverá vir acompanhado da certidão específica emitida pela junta comercial competente, cujo objetivo é de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da(s) empresa(s) concorrente(s) refletem a sua real situação jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, e, ainda, deverá ter data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para abertura da presente licitação, sob pena de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s).

23.12. A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, no seguinte endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

24 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO SANTO-CE, em ___ de _____ de 20__.

Pregoeiro(a) Oficial
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-___/20___-SECULT.

TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto à adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, tem se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 - Do interessado

1.1 - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município.

2 - Do objeto

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

3 - Da Justificativa

3.1 - CONSIDERANDO que, no mês de agosto do ano de 2017, o Município de Brejo Santo, localizado na região Cariri do Estado do Ceará, comemora seu aniversário de 127 anos de emancipação política e administrativa, onde, neste mesmo período, o município realiza sua tradicional feira agropecuária, com o evento denominado de "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017 e, em decorrência de uma data tão significativa para todos do município e região, como não poderia ser diferente diante de tanta tradição, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, realizará shows durante o tradicional evento, com programação para acontecerem entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, de acordo com as programações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e, em decorrência destas apresentações, será necessário à contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme abaixo especificado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



4 - Da definição dos itens

LOTE I - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "DORGIVAL DANTAS"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "DORGIVAL DANTAS", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até as 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE I:					R\$ ()	

LOTE II - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "JONAS ESTICADO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04 (quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	07 (sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE II:					R\$ ()	

LOTE III - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "MANO WALTER"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE III:					R\$ ()	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE IV - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE IV:					R\$ ()	

LOTE V - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das	Data do CHECK-OUT (até às	Valor da Diária por	Valor Global
------	----------------	-------------------	--------------------------------	---------------------------	---------------------	--------------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



			08h:00m)	19h:00m)	Quarto	
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE V:					R\$ ()	

LOTE VI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VI:					R\$ ()	

LOTE VII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "BONDE DO BRASIL"



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLA.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VII:					R\$ ()	

LOTE VIII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	Tipo SUÍTE.					
02	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	01 (um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	11 (onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII:					R\$ ()	

LOTE IX - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	05 (cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	03 (três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	02 (dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE IX:					R\$ ()	

LOTE X - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FORRÓ DO TCHÊ"



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	05 (cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE X:					R\$ ()	

LOTE XI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	30 (trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	20 (vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE XI:					R\$ ()	

LOTE XII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-------------------	---------	------------	-------	-------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	TRANSPORTE			UNITÁRIO DA DIÁRIA	GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR , com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()

LOTE XIII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



<p>evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).</p>				
--	--	--	--	--

LOTE XIV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	<p>Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA,</p>	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
--	--	--	--	--

LOTE XV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-___/20___-SECULT.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º. ___/20___ - _____.

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJO SANTO-
CE**, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA _____ E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR
DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, n.º. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) _____, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n.º. _____ e portador(a) da cédula de identidade n.º. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, n.º. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n.º. _____ e portador(a) da cédula de identidade n.º. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/20___ - _____**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/20___ - _____**, regulamentado pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor global na ordem de R\$ _____ (_____), referente ao LOTE __, conforme planilha(s) abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal contida no art. 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, haja vista a solução de continuidade comportada na natureza dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas de n°.: :

Unidade Orçamentária	Função Programática	Descrição da Função Programática	Classificação Econômica dos Serviços
SECULT	0213.13.392.0030.2.049	Realização e Promoção de Eventos Culturais.	3.3.90.39.99

, conforme Lei Municipal n°. 932, de 16 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências, com recursos próprios, transferência da PMBS, oriundos de convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, ou ainda outras fontes de recursos financeiros, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos art. 2° e 3° da Lei n°. 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do art.40 e inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no §1° do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1- Os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo fiscal do contrato;
- 8.2- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;
- 8.3- A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a contratante, serviços que vierem a ser recusados;
- 8.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva nota fiscal, de empenho e as certidões de regularidade fiscal exigidas na habilitação do processo administrativo de licitação que decorreu o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;
- 9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;
- 9.6- Não efetuar nenhum pagamento à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Iniciar os serviços, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;
- 10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;
- 10.3- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;
- 10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.5- Indicar a contratante o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos à execução dos serviços;

10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento da contratante;

10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.8- Não utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante;

10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato;

10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

10.11- Manter atualizados o endereço comercial, e-mail e os números de telefone e/ou fax junto a contratante;

10.12- Refazer, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos serviços executados em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência, parte integrante do termo de contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;

- prazo, local e forma de execução dos serviços;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na execução dos serviços, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi executado; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar a execução dos serviços, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por cada meia hora de atraso na execução dos serviços, objeto contratual, até o limite de 03 (três) horas, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 03 (três) horas na execução dos serviços, objeto contratual, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação, conforme atraso previsto no item (b.2);

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;
- b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.5 - Se a CONTRATADA transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, _____ de _____ de 20__.

Secretário(a) Municipal
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

Gestor do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-___/20__-SECULT.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede à Rua _____, nº. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o nº. _____ e portador(a) da cédula de identidade nº.
_____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, sob as penas da
lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação
jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-
financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para
habilitação e, que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade
Social e o FGTS.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-___/20__-SECULT.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, com sede à Rua _____, nº. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o nº. _____ e portador(a) da cédula de identidade nº.
_____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-___/20___-SECULT.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, com sede à Rua _____, n°. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____,
expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, em atendimento
ao previsto no edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-___/20___-SECULT, que
não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer trabalho.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-___/20__-SECULT.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede à Rua _____, n°. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____,
expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, para todos os
fins de direito, especificamente para participação do processo
administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-
___/20__-SECULT, que a empresa licitante esta sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar n°. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei
Complementar n°. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto
Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-___/20__-SECULT.

MODELO DE PROPOSTA

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-___/20__-SECULT.**

Declaramos, ainda, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da proponente vencedora.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executarmos os serviços, o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto à forma e prazo.

(INSERIR PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR GLOBAL DO LOTE __: R\$ ____ (_____)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

BANCO: _____ - AGÊNCIA: _____ - CONTA CORRENTE: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-___/20__-SECULT.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____, com sede à Rua _____, n°. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____,
expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, que, não possui
em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou
dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO IX

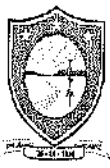
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-___/20__-SECULT.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A empresa _____, com sede à Rua _____, nº. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o nº. _____ e portador(a) da cédula de identidade nº.
_____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, que, assegura
ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e
demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



PROCURADORIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: 2017.07.13/001-CPL/PMBS.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BREJO SANTO/CE.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

É o relatório.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, após análise acerca da minuta do Edital de convocação de processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, bem como da minuta do futuro Termo Contratual, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, peças convertidas em anexo da minuta do edital, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.


Compulsando ainda os autos do processo administrativo de licitação, cuja modalidade adotada foi PREGÃO PRESENCIAL, verifico a conformidade do procedimento com o que dispõe o § 1º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CONCLUSÃO

Pelo fio do exposto e, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores sou pela **APROVAÇÃO** das minutas do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e do futuro **TERMO DE CONTRATO**, bem como pela aprovação dos atos praticados dentro dos autos até o momento, recomendamos ainda que Comissão Permanente de Licitação proceda à devida publicação do aviso de licitação indicando a numeração de tombamento do processo.

S.M.J. é o parecer.

Brejo Santo/CE, em 19 de Julho de 2017.


Diego Pinheiro de Almeida
Consultor e Procurador Jurídico - (OAB/CE: 21.367)
Prefeitura Municipal de Brejo Santo/Ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

✉ Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará - (CEP 63.260-000)
CNPJ - 07.620.701/0001-72



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCM-CE)

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: PP-07.19.001/2017-SECULT.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCM/CE), no seguinte endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes sem custo nenhum, 01 (um) exemplar na íntegra do instrumento convocatório com todos os seus respectivos anexos, relativo ao processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com numeração de tombamento acima indicado do preâmbulo deste edital.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retiraram o presente edital via internet (SITE TCM/CE), solicito de vossa senhoria, o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplbrejosanto@gmail.com e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



PREÂMBULO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

PP-07.19.001/2017-SECULT

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço (Por Lote).

REGIME DE EXECUÇÃO:

Indireta.

DATA DA ABERTURA:

02 de Agosto de 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA:

08h:00m. (Horário Local)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial deste Município, receberá, abrirá, examinará e julgará no horário, data e local acima indicado, os envelopes indicados pelos números "01" e "02", contendo respectivamente, as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima indicado, para a escolha das propostas mais vantajosas para Administração Municipal, objetivando a contratação do objeto pretendido nesta licitação, observadas as normas e condições do presente edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Neste edital e seus anexos serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas no Edital ou em qualquer dos documentos em anexo:

FMBS - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
SECULT - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
CPL - Comissão Permanente de Licitação.
PP - Pregão Presencial.
TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.
EMPRESA PROPONENTE - Empresa(s) que tem sua(s) proposta(s) classifica(s).
EMPRESA LICITANTE - Empresa(s) que participa(m) da licitação.
CONTRATADA - Empresa(s) vencedora(s) da licitação.
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
CND - Certidão Negativa de Débitos.
CRC - Certificado de Registro Cadastral.
CF/88 - Constituição Federal de 1988.
ME - Micro Empresa.
EPP - Empresa de Pequeno Porte.
MF - Ministério da Fazenda.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Contrato;
ANEXO III - Declaração de Habilitação;
ANEXO IV - Declaração de Fatos Supervenientes;
ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;
ANEXO VII - Modelo de Proposta;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;
ANEXO IX - Declaração de Conhecimento das Condições do Edital.

1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedora" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas devidamente especializadas em executar o objeto pretendido nesta licitação e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

2.2. A participação na licitação que trata o presente instrumento convocatório importa total e irrestrita submissão das empresas interessadas às condições deste Edital e seus anexos;

2.3. Cada empresa licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente, apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases da instrução do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada;

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa na sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação que trata este instrumento convocatório;

2.5. Por credenciamento, entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.5.1. Caso o representante legal seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, casa haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



representante legal da empresa licitante;

2.5.2. No caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou privado, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3. Declaração de habilitação, com modelo convertido em anexo III deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, constando que a mesma atenderá às exigências do edital e seus anexos, no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS;

2.5.4. No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação, com modelo convertido em anexo VI deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito dos dispostos na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de Dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.5. Declaração de conhecimento das condições legais do edital, com modelo convertido em anexo X deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

Parágrafo Segundo: Os representantes das empresas licitantes que não conseguirem credenciar-se, não poderão se manifestar durante o transcorrer do certame, inclusive no que diz respeito à interposição de recurso administrativo, no entanto, as empresas terão seus preços registrados.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitas as documentações das empresas interessadas entregues na data, horário e local indicados acima, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário e/ou data posterior ao indicado neste edital.

Parágrafo Quarto: A não apresentação da declaração prevista no subitem (2.5.4) deste edital não será motivo de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a ausência da presente declaração no momento do credenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), conforme exigência implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S, caso sejam.

Parágrafo Quinto: Todos os documentos relativos ao credenciamento poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data marcada para entrega dos envelopes referente ao presente torneio licitatório.

Parágrafo Sexto: Após o horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, o pregoeiro dará uma tolerância de 15(quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação.

Parágrafo Sétimo: Caso o representante legal da empresa licitante se trate de procurador(a), e tenha sido constituído(a) por meio de instrumento de procuração privado/particular, neste caso, a mesma terá que ser específica para o certame, contendo o nome do município, a indicação da unidade orçamentária licitante, a numeração do Pregão Presencial e o seu objeto, sob pena de descredenciamento do(a) representante legal.

3 - NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concordatárias ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As "Propostas de Preços" deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelope separado da documentação de habilitação, devidamente lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "01": Proposta de Preços;**

4.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT
LOTE _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



4.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.2.1. O prazo de validade da(s) proposta(s) de preços, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 6º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

4.2.2. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento, caso a empresa proponente seja vencedora do certame;

4.2.3. Preço unitário e global do(s) Lote(s) cotado(s), conforme termo de referência, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e global, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.2.5. Declaração expressa no corpo da proposta de que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s);

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

4.4. As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro Oficial da PMBS na data, horário e local determinados neste edital;

5.2. Nos termos do Lote "2" deste edital e com base no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, o(s) interessado(s), ou seu(s) representante(s) legal(s), deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e ofertar lances verbais de preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

5.3. Declarada a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Para julgamento das "Propostas de Preços" será adotado o critério objetivo de MENOR PREÇO (POR LOTE);

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada Lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento) relativamente ao valor da proposta de menor preço do respectivo Lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.3. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.4. O empate entre duas ou mais empresas proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não houver lances para definir o desempate, neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, no entanto, quando se tratar de ME e/ou EPP, serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5. As empresas proponentes classificadas serão dadas oportunidades para nova disputa, que será por meio de lances verbais e sucessivos de preços, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais empresas proponentes em ordem decrescente de classificação das propostas;

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

6.7. A desistência da empresa proponente em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentada, para efeito de classificação das propostas;

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta inicial apresentada de menor preço do respectivo Lote e o seu valor estimado para contratação;

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas de preços, exclusivamente pelo critério objetivo de Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço de cada Lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação" para confirmação das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos para habilitação da empresa proponente vencedora do respectivo Lote;

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, será proclamada pelo Pregoeiro a empresa proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto do respectivo Lote, caso não haja interposição de recurso administrativo;

6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável e/ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação das propostas, até a apuração da(s) empresa(s) proponente(s) que atenda(m) a todas as exigências do edital e seus anexos, quanto à documentação de habilitação, o qual será declarada(s) vencedora(s) do(s) Lote(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) respectivo(s) Lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;

6.13. A(s) empresa(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s) deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - (PROPOSTA CONSOLIDADA);

6.14. As situações previstas nos subitens acima "6.8" e "6.9", o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s) para tentar obter preço melhor;

6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a(s) empresa(s) proponente(s) desistente às penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.16. Será admitida apenas 01(uma) empresa proponente vencedora para cada Lote;

6.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada durante todo o transcorrer da sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s);

6.18. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas e, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e nem firam os direitos das demais empresas proponentes e/ou ainda não interfiram na aplicação de quaisquer disposições previstas neste edital e seus anexos;

6.19. Deverá constar no envelope indicado com o número "01", acompanhando as respectivas propostas de preços da(s) empresa(s) proponente(s), sob pena de desclassificação da(s) mesma(s) e as devidas culminações legais, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaração contendo em seu teor que a proposta apresentada pela(s) empresa(s) proponente(s) para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, nem por nenhum integrante da Administração Municipal, e que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, as quais deverão ser rubricadas ou subscritas pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), devidamente identificada, em envelope separado da(s) proposta(s) de preços, lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope n°. "02": Documentação de Habilitação;**

7.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N°. "02" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____**

7.1.2- Caso algum documento apresentado seja expedido por instituição que, legalmente e, com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via internet, o pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site que foi emitido o documento;

7.1.3- Para a habilitação jurídica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá demonstrar nos documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, a devida compatibilidade da sua atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

7.1.4- O Certificado de Registro Cadastral da(s) empresa(s) licitante(s) junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, caso a(s) empresa(s) queiram, poderá ser apresentado, de modo que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, observado prazo de validade do CRC para a data do certame e a compatibilidade da atividade econômica constante no CRC com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos art. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;

b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

c.1.1) A(s) empresa(s) optante(s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

c.1.1.1) Declaração do contador da(s) empresa(s) licitante(s), constando que a(s) empresa(s) é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

c.1.1.2) Declaração anual do Simples Nacional.

c.2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s);

I) Caso a empresa licitante se trate de filial, terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz;

II) Caso se trate de cooperativa, está dispensada a apresentação da certidão exigida no item "c.2".

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) possui(em) aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a ser feita através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, de que a empresa licitante não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;

e.3) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, afirmando a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Parágrafo Primeiro: Todos os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data marcada para entrega dos envelopes referente ao presente torneio licitatório.

Parágrafo Segundo: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Terceiro: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Quarto: Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da empresa licitante.

Parágrafo Quinto: Deverá acompanhar a documentação de habilitação, o Alvará de Funcionamento e Localização emitido pelo órgão competente da sede da empresa licitante, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) que não cumprirem essa exigência.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

8.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial;

8.1.2 - As impugnações deverão ser protocoladas diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscriptora deste edital;

8.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 - A apresentação da proposta de preço, sem que tenha sido tempestivamente impugnado os termos do edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

8.1.5 - As razões que constituíram a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa impugnante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa impugnante deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.1.6 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório, conforme item (8.1.5), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo da impugnação;

8.1.7 - As impugnações não protocoladas na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos;

8.1.8 - Mais esclarecimentos poderão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (88) 3531-1042;

8.2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.2.1 - Ao final da sessão pública, dos atos do pregoeiro caberá recurso administrativo, devendo haver manifestação verbal e imediata do representante legal do(s) recorrente(s) na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do inconformismo, por meio de memoriais, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as suas contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo administrativo;

8.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) licitante(s) na sessão pública, importará na decadência do direito de interposição de recurso administrativo, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) proponente(s) vencedora(s) e no encaminhamento dos autos do processo administrativo à autoridade competente para apreciação e deliberação para fins de homologação;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



8.2.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo por parte de algum representante legal da(s) licitante(s), o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e/ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente;

8.2.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente da unidade gestora licitante adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento administrativo de licitação;

8.2.5 - O recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora do decisão atacada;

8.2.7 - As razões que constituíram a peça impugnante das decisões do Pregoeiro deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa recorrente com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa recorrente deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.2.8 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante das decisões do Pregoeiro, conforme item (8.2.7), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo do recurso;

8.2.9 - Os recursos administrativos não protocolados na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas no termo de referência, convertido em anexo deste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato e, ainda, culminará com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2. Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) se recuse(m) a executar os serviços, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, poderá a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação da(s) demais empresa(s) proponente(s) na ordem de classificação da(s) sua(s) Proposta(s) de Preços;

9.3 - O uso de aparelho celular durante o transcorrer da sessão pública, para consulta, lances verbais de preços e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e a obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances verbais de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

10.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11 - DO CONTRATO

11.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

11.2- Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) injustificadamente a assinar o(s) contrato(s) ou não apresente situação regular no ato da(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s), a autoridade superior da unidade gestora licitante deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra(s) empresa(s) proponente(s), observada a ordem de classificação da(s) proposta(s) de preços, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente;

11.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme previsão legal contida no art. 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, haja vista a solução de continuidade comportada na natureza dos serviços.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas de n°.::

Unidade Orçamentária	Função Programática	Descrição da Função Programática	Classificação Econômica dos Serviços
SECULT	0213.13.392.0030.2.049	Realização e Promoção de Eventos Culturais.	3.3.90.39.99

, conforme Lei Municipal n°. 932, de 16 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências, com recursos próprios, transferência da PMBS, oriundos de convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, ou ainda outras fontes de recursos financeiros, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017.

14 - DO REAJUSTE

14.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos art. 2° e 3° da Lei n°. 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do art.40 e inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



15 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo fiscal do contrato;

16.2- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

16.3- A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a contratante, serviços que vierem a ser recusados;

16.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva nota fiscal, de empenho e as certidões de regularidade fiscal exigidas na habilitação do processo administrativo de licitação que decorreu o contrato.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

17.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;

17.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

17.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;

17.6- Não efetuar nenhum pagamento à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Iniciar os serviços, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;

18.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



18.3- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;

18.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.5- Indicar a contratante o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos à execução dos serviços;

18.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento da contratante;

18.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

18.8- Não utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante;

18.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato;

18.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

18.11- Manter atualizados o endereço comercial, e-mail e os números de telefone e/ou fax junto a contratante;

18.12- Refazer, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos serviços executados em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência, parte integrante do termo de contrato independente de sua transcrição.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

19.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo, local e forma de execução dos serviços;

19.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



19.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

19.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

19.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na execução dos serviços, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

19.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi executado; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

19.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

19.1.8- Atestar a execução dos serviços, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

19.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

19.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

19.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

19.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

19.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

19.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

19.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

19.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

19.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por cada meia hora de atraso na execução dos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



serviços, objeto contratual, até o limite de 03 (três) horas, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 03 (três) horas na execução dos serviços, objeto contratual, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação, conforme atraso previsto no item (b.2);

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

21 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

21.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e, ainda, caso o dia de abertura da licitação caia em final de semana e/ou feriado, a abertura fica marcada para o próximo dia útil imediatamente posterior, caso não seja publicada uma errata com a nova data nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

22 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 - A rescisão contratual poderá ser:

22.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal supra referida;

22.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

22.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

22.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS DESTA EDITAL

23.1. Fica assegurado à entidade de origem do Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCM-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.2. A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irrevogável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- 23.3. É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 23.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;
- 23.5. O atestado de capacidade técnico, cujo fim é a comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s) para desempenho de atividades compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme exigência do item (d.1) deste edital, deverá vir acompanhado do respectivo contrato e pelo menos uma nota fiscal faturado do contrato apresentado, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);
- 23.6. O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de quaisquer interessado para consulta e análise na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local), no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;
- 23.7. Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;
- 23.8. Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;
- 23.9. Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;
- 23.10. O não preenchimento do recibo acima citado exige totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

23.11. O ato constitutivo da(s) empresa(s) licitante(s) com a última alteração e/ou alteração consolidada, conforme exigência dos itens (2.5.1) e (2.5.2) do credenciamento deverá vir acompanhado da certidão específica emitida pela junta comercial competente, cujo objetivo é de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da(s) empresa(s) concorrente(s) refletem a sua real situação jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, e, ainda, deverá ter data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para abertura da presente licitação, sob pena de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s).

23.12. A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, no seguinte endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

24 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO SANTO-CE, em 19 de Julho de 2017.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT.

TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto à adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, tem se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 - Do interessado

1.1 - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município.

2 - Do objeto

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

3 - Da Justificativa

3.1 - CONSIDERANDO que, no mês de agosto do ano de 2017, o Município de Brejo Santo, localizado na região Cariri do Estado do Ceará, comemora seu aniversário de 127 anos de emancipação política e administrativa, onde, neste mesmo período, o município realiza sua tradicional feira agropecuária, com o evento denominado de "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017 e, em decorrência de uma data tão significativa para todos do município e região, como não poderia ser diferente diante de tanta tradição, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, realizará shows durante o tradicional evento, com programação para acontecerem entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, de acordo com as programações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e, em decorrência destas apresentações, será necessário à contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme abaixo especificado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



4 - Da definição dos itens

LOTE I - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"DORGIVAL DANTAS"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional **"DORGIVAL DANTAS"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **"ROOMING LIST"** A ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE I:					R\$ ()	

LOTE II - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"JONAS ESTICADO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"JONAS ESTICADO"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO **"ROOMING LIST"** DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04 (quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	07 (sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE II:					R\$ ()	

LOTE III - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "MANO WALTER"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE III:					R\$ ()	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE IV - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06 (seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	16 (dezesesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE IV:					R\$ ()	

LOTE V - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das	Data do CHECK-OUT (até às	Valor da Diária por	Valor Global
------	----------------	-------------------	--------------------------------	---------------------------	---------------------	--------------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



			08h:00m)	19h:00m)	Quarto	
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE V:					R\$ ()	

LOTE VI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

tem	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VI:					R\$ ()	

LOTE VII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "BONDE DO BRASIL"



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VII:					R\$ ()	

LOTE VIII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	Tipo SUÍTE.					
02	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	01 (um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	11 (onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII:					R\$ ()	

LOTE IX - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"SOLTEIRÕES DO FORRÓ"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"SOLTEIRÕES DO FORRÓ"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluindo toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	05 (cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	03 (três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
04	02 (dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE IX:					R\$ ()	

LOTE X - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"FORRÓ DO TCHÊ"**



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	05 (cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	03 (três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
03	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE X:					R\$ ()	

LOTE XI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	30 (trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
02	20 (vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL DO LOTE XI:					R\$ ()	

LOTE XII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-------------------	---------	------------	-------	-------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	TRANSPORTE			UNITÁRIO DA DIÁRIA	GLOBAI
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR , com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()

LOTE XIII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



<p>evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).</p>				
--	--	--	--	--

LOTE XIV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA,	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
--	--	--	--	--

LOTE XV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ ()	R\$ ()



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. ____/20__ - ____.

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJO SANTO-
CE**, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA _____ E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR
DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, n°. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) _____, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, n°. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/20__ - ____**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/20__ - ____**, regulamentado pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor global na ordem de R\$ _____ (_____), referente ao LOTE __, conforme planilha(s) abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal contida no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, haja vista a solução de continuidade comportada na natureza dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas de nº.:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Descrição da Função Programática	Classificação Econômica dos Serviços
SECULT	0213.13.392.0030.2.049	Realização e Promoção de Eventos Culturais.	3.3.90.39.99

, conforme Lei Municipal nº. 932, de 16 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências, com recursos próprios, transferência da PMBS, oriundos de convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, ou ainda outras fontes de recursos financeiros, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos art. 2º e 3º da Lei nº. 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do art.40 e inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1- Os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo fiscal do contrato;
- 8.2- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;
- 8.3- A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a contratante, serviços que vierem a ser recusados;
- 8.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva nota fiscal, de empenho e as certidões de regularidade fiscal exigidas na habilitação do processo administrativo de licitação que decorreu o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;
- 9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;
- 9.6- Não efetuar nenhum pagamento à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Iniciar os serviços, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;
- 10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;
- 10.3- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;
- 10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.5- Indicar a contratante o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos à execução dos serviços;
- 10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento da contratante;
- 10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 10.8- Não utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante;
- 10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato;
- 10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;
- 10.11- Manter atualizados o endereço comercial, e-mail e os números de telefone e/ou fax junto a contratante;
- 10.12- Refazer, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos serviços executados em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência, parte integrante do termo de contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo, local e forma de execução dos serviços;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na execução dos serviços, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi executado; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar a execução dos serviços, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por cada meia hora de atraso na execução dos serviços, objeto contratual, até o limite de 03 (três) horas, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 03 (três) horas na execução dos serviços, objeto contratual, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação, conforme atraso previsto no item (b.2);

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
- b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.5 - Se a CONTRATADA transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, _____ de _____ de 20__.

Secretário(a) Municipal
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

Gestor do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede à Rua _____, nº. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o nº. _____ e portador(a) da cédula de identidade nº.
_____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, sob as penas da
lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação
jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-
financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para
habilitação e, que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade
Social e o FGTS.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, com sede à Rua _____, nº. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____ e portador(a) da cédula de identidade nº. _____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, com sede à Rua _____, n°. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____,
expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, em atendimento
ao previsto no edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT,
que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer trabalho.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede à Rua _____, n°. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT, que a empresa licitante esta sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

MODELO DE PROPOSTA

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

Declaramos, ainda, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da proponente vencedora.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executarmos os serviços, o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto à forma e prazo.

(INSERIR PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR GLOBAL DO LOTE __: R\$ ____ (_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
BANCO: _____ - AGÊNCIA: _____ - CONTA CORRENTE: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____, com sede à Rua _____, n°. ____,
bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o
n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a)
_____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob
o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____,
expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, que, não possui
em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou
dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A empresa _____, com sede à Rua _____, n°. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo ÓRGÃO EMISSOR/UF, **DECLARA**, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL E TRASLADO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", EDIÇÃO 2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **02 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, N°. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" E AS "**DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**" DOS INTERESSADOS. INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.TCM.CE.GOV.BR. **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO** - PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS.

Brejo Santo-Ce, em 20 de Julho de 2017.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Eriton George S. Bernardo
CPF: 660.726.773-20
Presidente da CPL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Edital com todos os seus respectivos anexos, bem como o aviso resumido de licitação, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL E TRASLADO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", EDIÇÃO 2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, foi afixado no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, bem como no Flanelógrafo da Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo/Ce, 20 de julho de 2017

Gilmária Cavalcante de Sá
Secretária Executiva
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

PORTARIA N.º 227/2017 - SEPLANGE

De 01 de agosto de 2017

SUBSTITUI Membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º - SUBSTITUIR o Senhor **JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, exercício de 2017 (Portaria N.º 001/2017, de 02 de janeiro de 2017), pela Senhora **MARIA DE FATIMA MELO**, brasileira, casada, CPF N.º 764.768.633-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Basílio, 279 - Brejo Santo - Ceará, **sem ônus** durante o período de 01 a 31 de agosto de 2017.

Art. 2.º - Ato contínuo, **fica a mesma**, designada para compor a equipe de apoio referente a Portaria N.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, durante o mesmo período.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 01 de agosto de 2017.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT

LOCAL DO PREGÃO: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

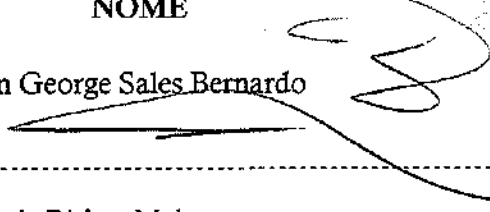
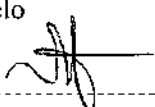

DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017.

HORÁRIO PRÉ-ESTABELECIDO NO EDITAL: 08h:00m. (horário local).

TOLERÂNCIA PARA RECEBIMENTO DO CRENCIAMENTO: 08h:15m. (horário local).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CRENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. <p>CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.</p>	<p><i>Lucas Moura de Lima</i></p> <p>Lucas Moura de Lima Sócio Administrador RG: 2002097014564, expedida pela SSP/CE</p>

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - PORTARIAS N°. 002/2017-GP e 227/2017-SEPLANGE.		
NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none"> Ériton George Sales Bernardo 		Pregoeiro Oficial
<ul style="list-style-type: none"> Maria de Fátima Melo 		Equipe de Apoio
<ul style="list-style-type: none"> Cícera Alves Pereira 		Equipe de Apoio



VALIDA NA TURMA
E REGISTRO NACIONAL
951374912

REGISTRO NACIONAL

951374912

REGISTRO PLASTIFICADO

951374912

Nome: LUCAS MOURA DE LIMA

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR: 2002097014564 ISEP CR

CPF: 643.691.673-93 Data Nascimento: 14/11/1989

FRANCISCO DE ASSIS LIMA

CYCERA PEREIRA DE MOURA LIMA

REGISTRO: 11/02/2015

VALIDA ATÉ: 08/07/2016

SEM OBSERVAÇÃO

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 12/02/2015

44034961416
CE146202996

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 02.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói - Juazeiro do Norte - CE - CEP 63.600-000 - Fone: (85) 3441-1011 - Fax: (85) 3441-1046

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 6.952/1966 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64132908161603310079-1 Data: 25/08/2016 16:03:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADW88088-R4TC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Validação Manda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/08/2016 às 08:39:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00f0b5caacd193c2c97fd1bfe6bb51b787f9f54db6dd7dfff26fa8f44a6005bda543c921889f9dcdaff0ce4ca9552930bf8dadcb7ee18e80631a0801f4c3d4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

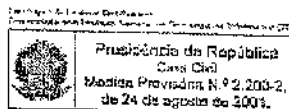
Esta certidão tem a sua validade até: 30/08/2017 às 04:06:53 (Dia/Mês/Ano)

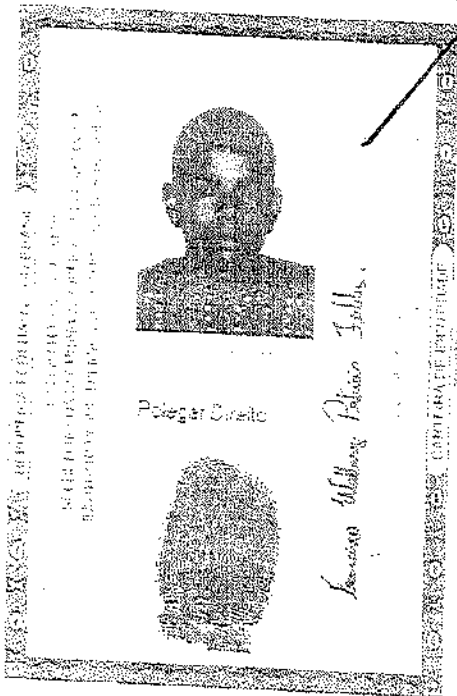
Código de Controle da Certidão: 581560

Código de Controle da Autenticação:

64132908161603310079-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





NÚMERO 2007/002292 - 5
 DATA DE EMISSÃO 09/04/2018
 VALIDA EM TORNO O LITORAL DO PERNAMBUCO
 FRANCISCO HALLISTY PATRÍCIO FIORELLI
 FRANCISCO HALLISTY PATRÍCIO FIORELLI
 MARIA APARECIDA PATRÍCIO DE OLIVEIRA
 BREJO SANTO - CE
 29/04/1993
 ENDEREÇO: RUA...
 CEP: 55000-000
 CIDADANIA: BR
 ASSINATURA DO TITULAR
 P. ES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua: Rua do Comércio, 100 - Centro - Brejo Santo - PE - CEP: 55000-000 - Fone: (51) 3444-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.º Art. 111 e 112 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 9º do XI do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64131108161049180203-1; Data: 11/08/2016 10:49:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45238-21QV
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valéria da Mota Cavalcanti
 T. 111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 16:06:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e970443165592288ebd2d082416199aa98da543c921889f9dcdcaff0ce4ca9552935dc3b6f3560403d5dfd10196abc0e82e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

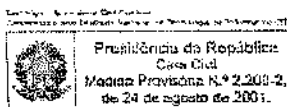
Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 03:55:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574381

Código de Controle da Autenticação:

64131108161049180203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
Alameda Antônio Prado, 116 - Centro - Brejo Santo - PE - CEP 55610-000 - Tel: (51) 3341-1111 - Fax: (51) 3341-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64131108191048430312-1; Data: 11/08/2016 10:48:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU46238-HEOB
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

[Handwritten signature]
D^o Valério Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer fimas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 16:07:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e97ed5a3e992a7e2132523f2fd4fb43c619a543c921889f9dcdcaff0ce4ca95529392aafd9c74317b2244f4b1d64c571991

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

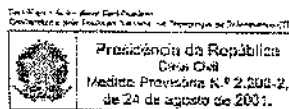
Esta certidão tem a sua validade até: **12/08/2017 às 03:55:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 574378

Código de Controle da Autenticação:

64131108161048430312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



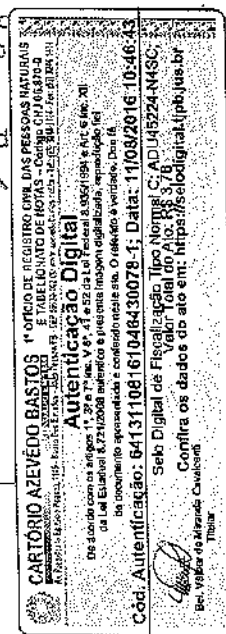
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO WALLISY PATRÍCIO FIDELES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 27/04/1993, natural de Brejo Santo/Ce, portador da C/RG nº 20075022996 SSPDS/CE e do CPF nº 058.043.923-28, residente e domiciliado na Avenida Manoel Bezerra Faltosa, 659, Centro, na cidade de Brejo Santo/Ce, CEP 63.260-000 e BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, Empresária, nascida em 24/09/1993, natural de Brejo Santo/Ce, portadora da C/RG nº 20073487044 SSPDS/CE e do CPF nº 054.722.463-00, residente e domiciliada na rua João Lucena, 717, São Francisco, na cidade de Brejo Santo/Ce, CEP 63.260-000 únicos sócios da empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sediada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na rua Antonio Jacinto, 541, Bairro: Araujão, CEP: 63.260-000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme contrato social, arquivado sob o NIRE 23201722266, por consenso em 07/12/2015 e no CNPJ 23.802.474/0001-52 Brejo Santo-Ceará, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passa a ser a partir desta alteração para:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.36-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privadas
- 81.50-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso doméstico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-3-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 69.20-3-01 - Atividades de contabilidade



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"POLIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-8



- 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção sob medida, de roupas profissionais
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-8-01 - Ensino de dança
- 85.92-8-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 58.11-8-00 - Edição de livros
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 16.10-0-01 - Impressão de matéria para uso publicitário
- 18.10-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 78.20-6-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 49.13-0-12 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 63.11-3-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos ópticos
- 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.99-1-05 - Perfuração de poços de água
- 65.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 38.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

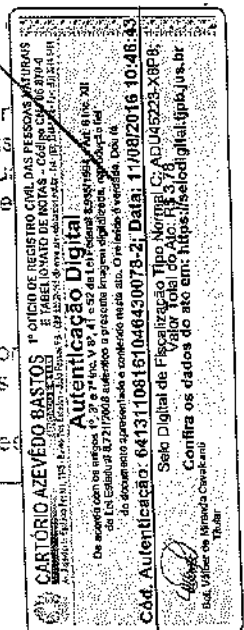
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua Antônio 541, Bairro: Araújo, CEP: 63.260-000, Brejo Santo/Ceará, podendo abrir filiais e estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se as atividades econômicas para:

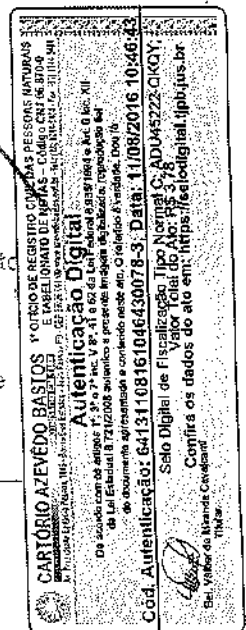
- 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia
- 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CLS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.80-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 85.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-3-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-3-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 85.99-8-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.30-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 73.16-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 86.91-1-00 - Ensino de esportes
- 86.92-9-01 - Ensino de dança
- 86.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 58.11-8-00 - Edição de livros
- 58.19-1-00 - Edição de cadernos, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 73.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motor
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.26-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



- 47.85-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos ópticos
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.99-1-05 - Perfuração de poços de água
- 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, a quantia de 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa e;

FRANCISCO WALLISY PATRÍCIO FIDÉLES, a quantia de 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, e; perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia **BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto com procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, no presente instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar, nunca inferiores a 12 (doze) meses, da conformidade com a Lei, uma retirada do exercício da administração da sociedade para a sócia **BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS**, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, sob o ônus de despesa da sociedade.

Parágrafo Único - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está exercendo a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E BARRIONATO DE NOTAS - Cofre nº 01 - Rua da Liberdade, 100 - Brejo Santo - PE
CNPJ nº 13.093.812/0001-08
Inscrição nº 13.093.812/0001-08

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. Vº da Lei nº 7.172/2008 e Art. 6º do Decreto nº 6.302/2008 e Art. 1º, 2º e 4º do Decreto nº 24.646/2001, o documento especificado em anexo foi digitalizado e o valor do ato em: <https://sicoj.trf4.jus.br>

Cód. Autenticação: 6413108161046430078-4 | Data: 11/08/2016 10:46:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU44221-0157P
Valor Total do Ato: R\$ 376,00

Confira os dados do ato em: <https://sicoj.trf4.jus.br>

Dr. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser divididas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em qualquer das condições e preços o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

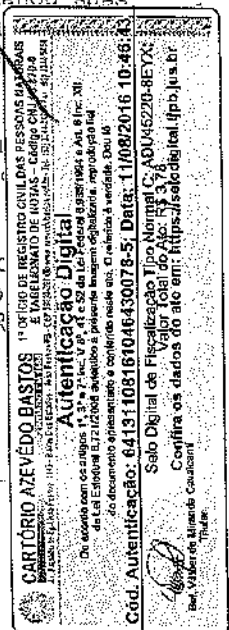
Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro de cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Brejo Santo/Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em quatro vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Brejo Santo/Ce, 23 de maio de 2016

Barbara Bianca Andrade dos Santos
BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS

Francisco Wallisy Patricio Fideles
FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2016
SOB Nº: 20162233094
Protocolo: 16/223309-4, DE 24/05/2016
Empresa: 23 2 0172226 6
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
LENIRA CARDOSO DE A S E
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E DA REGISTRAÇÃO DE ACTAS - Rua Rui Barbosa, 100 - Centro - CEP 61.100-000 - Fortaleza - CE
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 1º e 7º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do V.º 1º da Lei Estadual 8.724/2008 aprovado e publicado em Diário Oficial nº 10.046.43
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6413108161046430078-6; Data: 11/08/2016 10:46:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU46219-ACAC
Confira os dados do ato em: https://selodigital.jpb.jus.br
Belo, Vitor de Almeida Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 16:08:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e973a6afa37975e6632c4f7ffb6e58
e5a4a543c921889f9dcddaff0ce4ca9552930039fe7c6cf6c43c245c6ffbe52fb5c8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

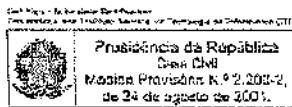
Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 03:55:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574369

Código de Controle da Autenticação:

64131108161046430078-1 a 64131108161046430078-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6**



Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 27/04/1993, natural de Brejo Santo/CE, portador da CI/RG nº 20075022995 SSPDS/CE e do CPF nº 058.043.923-28, residente e domiciliado na Avenida Manoel Bezerra Feitosa, 689, Centro, na cidade de Brejo Santo/CE, CEP 63.260-000 e

BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, Empresária, nascida em 24/09/1993, natural de Brejo Santo/CE, portadora da CI/RG nº 20073487044 SSPDS/CE e do CPF nº 054.722.463-00, residente e domiciliada na rua João Lucena, 717, São Francisco, na cidade de Brejo Santo/CE, CEP 63.260-000,

Unicos sócios da empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sediada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na rua Antonio Jacinto, 541, Bairro: Araujão, CEP: 63.260-000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme contrato social, arquivado sob o NIRE 23201722266, por despacho em 07/12/2015 e no CNPJ: 23.802.474/0001-52, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade neste ato o sócio, LUCAS MOURA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, nascido em 14/11/1969, natural de Campos Sales/CE, portador da CNH nº 04980607498 DETRAN-CE e do CPF nº 043.681.673-33, residente e domiciliado na rua Coronel Nicodemos, 151, São Francisco, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000, em as cotas de capital que lhes são atribuídas na clausula seguinte.

CLAUSULA SEGUNDA

Neste ato a sócia BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, cede e transfere por venda 100% (cem por cento) de suas cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio LUCAS MOURA DE LIMA, identificado na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, ficando dividido entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
LUCAS MOURA DE LIMA	50	50.000,00
FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES	50	50.000,00
TOTAL	100	100.000,00

CLAUSULA QUARTA

Os sócios que transferiram suas cotas, dão e recebem plena, geral e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer dos cessionários, quer da sociedade.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Altera-se as atividades econômicas para:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaqueiros e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas temporárias

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64131910161607560328-1; Data: 19/10/2016 16:07:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC58531-T5MI; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

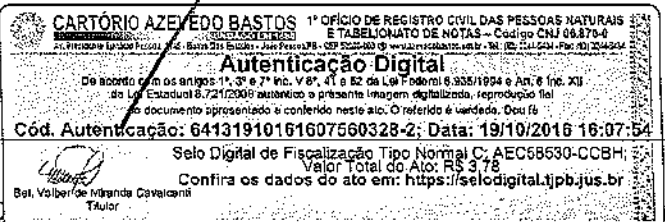
Bat. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza da terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 85.99-8-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 69.20-6-02 - SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL;
- 70.20-4-00 - CONSULTORIA EM CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;
- 74.90-1-99 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS
- 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA
- 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA
- 95.29-1-05 - REPARAÇÃO E CONSERTO DE MÓVEIS

CLAUSULA SETIMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA

"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



A administração da sociedade será de competência do sócio, LUCAS MOURA DE LIMA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, assinando em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - O Administrador, antes designada, assume, neste ato a nesta data, dito cargos, declarando, sob as penas da lei, para os feitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011, de lei n. 10.406, de 10/01/2002, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que veda, ainda temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consuma, fé pública, ou a propriedade, sendo o prazo de seus mandatos por tempo indeterminado, podendo, no entanto, serem destituído a qualquer tempo pela deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes à maioria absoluta do capital social, nos termos de clausura sexta deste contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para o sócio LUCAS MOURA DE LIMA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLAUSULA NONA

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brejo Santo/Ceará, 28 de setembro de 2016

Lucas Moura de Lima

LUCAS MOURA DE LIMA

Barbara Bianca Andrade dos Santos

BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS

Francisco Wallisy Patricio Fideles

FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2016
SOB Nº: 20162714874
Protocolo: 16/271487-4, DE 14/10/2016
Empresa: 23 2 0172226 6
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lenira Cardoso de Azevedo Bastos
LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO BASTOS
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-6
Av. Francisco Estácio Passos, 1155 - Est. dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 51010-010 - Tel.: (33) 344.5604 - Fax: (33) 344.5604

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 6.221/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64131910161607560328-3; Data: 19/10/2016 16:07:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC58523-8TIO;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 11:12:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a03e4d1aacdc9836b309e90163a60eff38a543c921889f9dcdcaff0ce4ca955293c4bb6c89aad6cb918c949ee0e402fcc5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

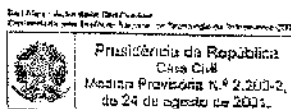
Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 12:06:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 601846

Código de Controle da Autenticação:

64131910161607560328-1 a 64131910161607560328-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2017 às 09:18:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80c0e76a2c5310926f0d5b3638f90359763389b3fd44cc5eef9f359b9b
81ea9a543c921889f9dcddaff0ce4ca955293d73d953d0f2dc7727772ff82cda69c16

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

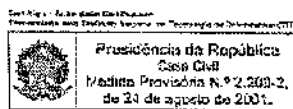
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2018 às 09:12:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 630060

Código de Controle da Autenticação:

64130401171710000203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

03/01/2017

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME

NIRE: 23 2 0172226 6

CNPJ:

endereço: RUA ANTONIO JACINTO

complemento:

número: 541

bairro: ARAUJAO

CEP: 63260-000

município: BREJO SANTO

UF: CE

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	23201722266	07/12/2015	CONTRATO
315	20152918850	07/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20160270812	14/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20162233094	30/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20162233094	30/05/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20162714874	17/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 03 de janeiro de 2017

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL



17/002232-3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CCE 088/0-6
 Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Brejo Santo - CE - CEP: 63260-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitidas e apresentadas em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64130401171711520312-1; Data: 04/01/2017 17:12:42

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM39570-90FX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valber de Miranda Cavaleanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2017 às 09:16:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80c0e76a2c5310926f0d5b3638f9035942f1d5b978fd46033faa4532f54c9160a543c921889f9dcdaff0ce4ca955293c741b179929bbddf2dd5393fdc94d6de

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

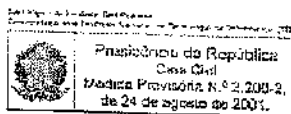
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2018 às 09:12:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 630063

Código de Controle da Autenticação:

64130401171711520312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – *Empreendendo com Qualidade*
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000
Araújo – Brejo Santo/CE
CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966
TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997
EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representado pelo senhor Lucas Moura de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.681.673-33 e portador da cédula de identidade nº. 2002097014564, expedida pelo SSP-CE, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação e, que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representado pelo senhor Lucas Moura de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.681.673-33 e portador da cédula de identidade nº. 2002097014564, expedida pelo SSP-CE, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT, que a empresa licitante esta sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

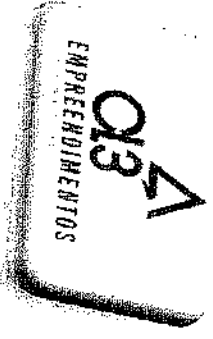
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representado pelo senhor Lucas Moura de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.681.673-33 e portador da cédula de identidade nº. 2002097014564, expedida pelo SSP-CE, **DECLARA**, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Brejo Santo-CE, 01 de Agosto de 2017.

LUCAS MOURA DE LIMA

Lucas Moura de Lima



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000
Araújo – Brejo Santo/CE
CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966
TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997
EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



ENVELOPE Nº. "02" – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07/19.001/2017-SECULT

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade**

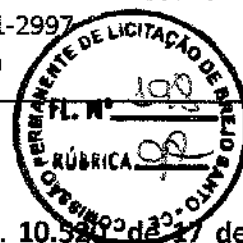
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com

**PROPOSTA**

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520 de **Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de **21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT**.

Declaramos, ainda, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da proponente vencedora.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executarmos os serviços, o objeto desta licitação, caso **amos vencedores**, inclusive quanto à forma e prazo.

LOTE I**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "DORGIVAL DANTAS"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "DORGIVAL DANTAS", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$1.650,00
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$3.300,00
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$550,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I					R\$ 5.500,00	

LOTE II**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "JONAS ESTICADO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº:

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$460,00	R\$1.380,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$390,00	R\$1.170,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$350,00	R\$1.400,00
04	07(sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$340,00	R\$2.380,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II					R\$ 6.330,00	

LOTE III

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "MANO WALTER"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$460,00	R\$3.220,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$460,00	R\$460,00
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$350,00	R\$3.500,00
04	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III					R\$ 8.540,00	

LOTE IV)

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------

CL 3 EMPREENDEIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 20966

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2995

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária Quarto	
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$620,00	R\$1.860,00
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$550,00	R\$3.300,00
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$550,00	R\$8.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV						R\$ 13.960,00

LOTE V

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$470,00	R\$470,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$385,00	R\$1.155,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$450,00	R\$900,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$350,00	R\$700,00
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$340,00	R\$2.720,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V						R\$ 5.945,00

LOTE VI

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

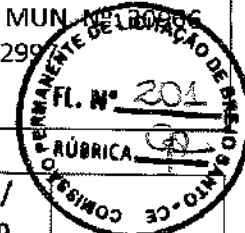
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-299

EMAIL: ci3emprendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$455,00	R\$455,00
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$350,00	R\$350,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$320,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI					R\$ 2.485,00	

LOTE VII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$455,00	R\$455,00
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$350,00	R\$2.100,00
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$341,00	R\$1.705,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$320,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII					R\$ 4.580,00	

LOTE VIII

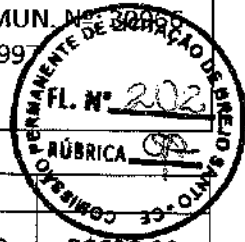
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT	Valor da Diária /	Valor Total
-------	-----------------------------	---------------	---------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade
 Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000
 Araujão – Brejo Santo/CE
 CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 308895
 TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997
 EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



		Diárias		(até às 19:00)	Quarto	
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$620,00	R\$620,00
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$1.100,00
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$550,00
04	11(onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$6.050,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII						R\$ 8.320,00

LOTE IX

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$380,00	R\$1.140,00
02	05(cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$350,00	R\$1.750,00
03	03(três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$340,00	R\$1.020,00
04	02(dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$320,00	R\$640,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX						R\$ 4.550,00

LOTE X

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
-------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------

CL 3 EMPREENDEIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

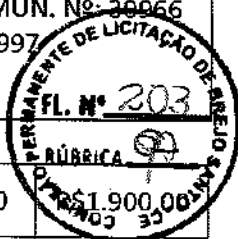
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 28966

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



01	05(cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$380,00	
02	03(três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$350,00	R\$1.050,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X					R\$ 4.310,00	

LOTE XI

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num .io compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	30(trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$38.400,00
02	20(vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$475,00	R\$38.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI					R\$ 76.400,00	

LOTE XII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS	Diária	04	R\$1.600,00	R\$6.400,00



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).			
---	--	--	--

LOTE XIII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$2.200,00	R\$8.800,00

LOTE XIV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL	Diária	04	R\$2.200,00	R\$8.800,00



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000
Araújo – Brejo Santo/CE
CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966
TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997
EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
---	--	--	--	--

LOTE XV

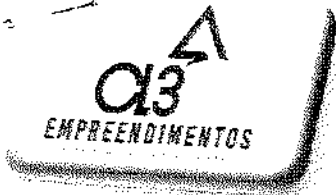
Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$3.150,00	R\$12.600,00

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE: Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE
CNPJ: 23.802.474/0001-52
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Brejo Santo-CE, 01 de Agosto de 2017.

LUCAZ MOURA DE LIMA

Lucas Moura de Lima

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade**

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com

**PROPOSTA**

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT.

Declaramos, ainda, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da proponente vencedora.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executarmos os serviços, o objeto desta licitação, caso nos vencedores, inclusive quanto à forma e prazo.

LOTE I**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "DORGIVAL DANTAS"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "DORGIVAL DANTAS", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$1.650,00
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLA.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$3.300,00
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$550,00	R\$550,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I					R\$ 5.500,00	

LOTE II**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "JONAS ESTICADO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$460,00	R\$1.380,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$390,00	R\$1.170,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$350,00	R\$1.400,00
04	07(sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$340,00	R\$2.380,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II					R\$ 6.330,00	

LOTE III

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "MANO WALTER"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$460,00	R\$3.220,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$460,00	R\$460,00
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$350,00	R\$3.500,00
04	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III					R\$ 8.540,00	

LOTE IV)

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$620,00	R\$1.860,00
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$550,00	R\$3.300,00
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$550,00	R\$8.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV						R\$ 13.960,00

LOTE V

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$470,00	R\$470,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$385,00	R\$1.155,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$450,00	R\$900,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$350,00	R\$700,00
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$340,00	R\$2.720,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V						R\$ 5.945,00

LOTE VI

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------

CL 3 EMPREENDEIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: c3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$455,00	R\$455,00
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$350,00	R\$350,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$320,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI					R\$ 2.485,00	

LOTE VII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$455,00	R\$455,00
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$350,00	R\$2.100,00
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$341,00	R\$1.705,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$320,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII					R\$ 4.580,00	

LOTE VIII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT	Valor da Diária /	Valor Total
-------	-----------------------------	---------------	---------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 20966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



		Diárias		(até às 19:00)	Quarto	
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$620,00	R\$620,00
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$1.100,00
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$550,00
04	11(onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$550,00	R\$6.050,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII					R\$ 8.320,00	

LOTE IX

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

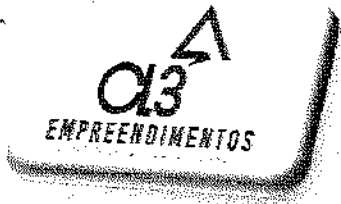
Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$380,00	R\$1.140,00
02	05(cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$350,00	R\$1.750,00
03	03(três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$340,00	R\$1.020,00
04	02(dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$320,00	R\$640,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX					R\$ 4.550,00	

LOTE X

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
-------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade
 Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000
 Araujão – Brejo Santo/CE
 CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº
 TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997
 EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



01	05(cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$380,00	R\$1.900,00
02	03(três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$350,00	R\$1.050,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$340,00	R\$1.360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X					R\$ 4.310,00	

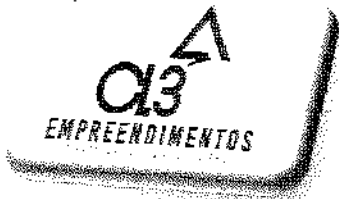
LOTE XI

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num o compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	30(trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$320,00	R\$38.400,00
02	20(vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$475,00	R\$38.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI					R\$ 76.400,00	

LOTE XII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS	Diária	04	R\$1.600,00	R\$6.400,00



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade
 Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000
 Araújo – Brejo Santo/CE
 CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966
 TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997
 EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



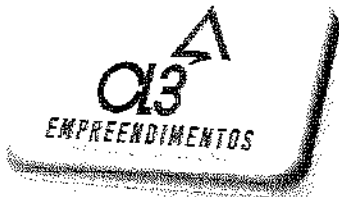
DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).			
---	--	--	--

LOTE XIII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$2.200,00	R\$8.800,00

LOTE XIV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL	Diária	04	R\$2.200,00	R\$8.800,00



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – *Empreendendo com Qualidade*

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).			
---	--	--	--

LOTE XV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$3.150,00	R\$12.600,00

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE: Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ: 23.802.474/0001-52

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Brejo Santo-CE, 01 de Agosto de 2017.

LUCAS MOURA DE LIMA

Lucas Moura de Lima



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representado pelo senhor Lucas Moura de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.681.673-33 e portador da cédula de identidade nº. 2002097014564, expedida pelo SSP-CE, **DECLARA**, para fins de participação no processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE acima qualificada, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT quanto a participar ou não do referido certame;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da nossa proposta de preço não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração Municipal, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brejo Santo-CE, 01 de Agosto de 2017.

LUCAS MOURA DE LIMA

Lucas Moura de Lima



EMPRESAMENTOS

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com

ENVELOPE Nº. "02" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT



VARSA EM TORO
O TRIBUNAL NACIONAL
951374912

PROIBIDO FUGITIVAS
951374912

NOME: LUCAS MOURA DE LIMA

DOCUMENTOS / CÓD. FUNÇÃO: 2002087014564 - SSP - CL

CIT: 043-681-673-33 | **DATA NASCIMENTO:** 24/11/1989

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
CICERA PEREIRA DE MOURA LIMA

REGISTRO: 04966077200 | **DATA DE REGISTRO:** 11/02/2015 | **DATA DE EXPIRAÇÃO:** 06/07/2016

OBSERVAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE | **DATA EMISSÃO:** 12/02/2015

[Assinatura]
44934961416
CE146202995

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Pereira de Almeida, 1040 - São José do Bonfim - CEP 61.141-120 - JUAZEIRO DO NORTE - CE - Fone: (85) 3341-1111 - Fax: (85) 3341-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 9º do art. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64132908161603310079-1 | **Data: 29/08/2016 16:03:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD1W68086-R4TC
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Bel. Valdeci de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/08/2016 às 08:39:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00f0b5caacd193c2c97fd9bfe6bb51b787f9f54db6dd7ddf26fa8f44a600
5bda543c921889f9dcdaff0ce4ca9552930bf8dadcbd7ee18e80631a0801f4c3d4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

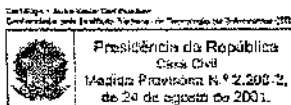
Esta certidão tem a sua validade até: 30/08/2017 às 04:06:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 581560

Código de Controle da Autenticação:

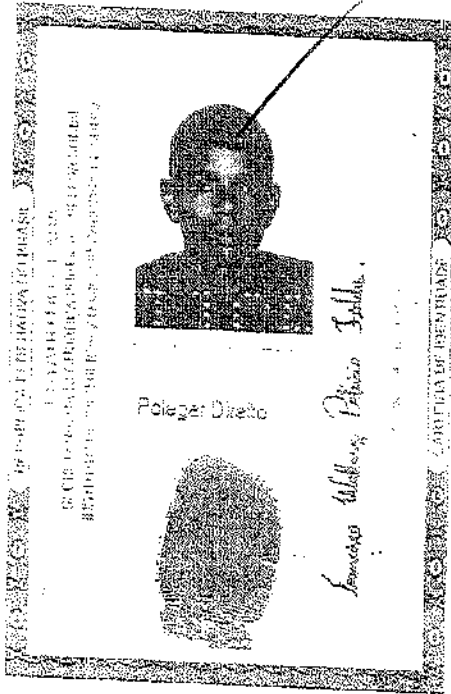
64132908161603310079-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2007602279 - B DATA DE EMISSÃO: 08/04/2010

FRANCISCO MALLIST PATRÍCIO FIDELIS

FRANCISCO MARQUES FIDELIS

MARIA APARECIDA PATRÍCIO DE OLIVEIRA

MARCO ANTONIO - CE

297001993

1ª VIA

ASSOCIADORA INSCRIÇÃO Nº 118 DE 2004

P. 1: 55

1ª OFICINA

CEBT - ASSOCIADO - CARTÓRIO: 1 - OFÍCIO TERMO: 22598 FOLHA: 2968

LYRIO: A-19 BELLIO SANTO - CE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.962/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64131108161049180203-1; Data: 11/08/2016 10:49:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45239-21QV
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 16:06:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e970443165592288ebd2d082416199aa98da543c921889f9dcdaff0ce4ca9552935dc3b6f3560403d5dfd10196abc0e82e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

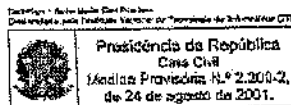
Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 03:55:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574381

Código de Controle da Autenticação:

64131108161049180203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Prefeito Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro: São José - CEP: 55000-000 - Brejo Santo - PE - Tel: 33 344364 - Fax: 33 32222481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônica e presente: Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64131108164048430312-1; Data: 11/08/2016 10:48:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45238-HEOB
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 16:07:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb8386909bb68b2f7bbec9056e97ed5a3e992a7e2132523f2fd4fb43c619a543c921889f9dcddaaff0ce4ca95529392aafd9c74317b2244f4b1d64c571991

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **CLB EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

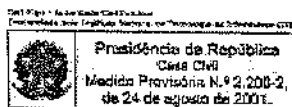
Esta certidão tem a sua validade até: **12/08/2017 às 03:55:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 574378

Código de Controle da Autenticação:

64131108161048430312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



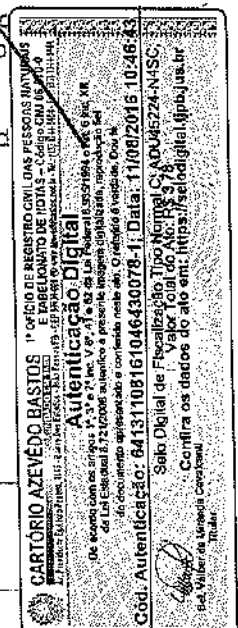
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 27/04/1993, natural de Brejo Santo/Ce, portador da CI/RG nº 20075022995 SSPDS/CE e do CPF nº 058.043.923-28, residente e domiciliado na Avenida Manoel Bezerra Feitosa, 689, Centro, na cidade de Brejo Santo/Ce, CEP 63.260-000 e BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, Empresária, nascida em 24/09/1993, natural de Brejo Santo/Ce, portadora da CI/RG nº 20073487044 SSPDS/CE e do CPF nº 054.722.463-00, residente e domiciliada na rua João Lucena, 717, São Francisco, na cidade de Brejo Santo/Ce, CEP 63.260-000 únicos sócios da empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sediada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na rua Antonio Jacinto, 541, Bairro: Araujão, CEP: 63.260-000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme contrato social, arquivado sob o NIRE 23201722266, por despacho em 07/12/2015 e no CNPJ: 23.802.474/0001-52 Brejo Santo-Ceará, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passa a ser a partir desta alteração para:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 52.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso doméstico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 69.20-8-01 - Atividades de contabilidade



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



- 61.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 76.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.26-6-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos ópticos
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.99-1-05 - Perfuração de poços de água
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

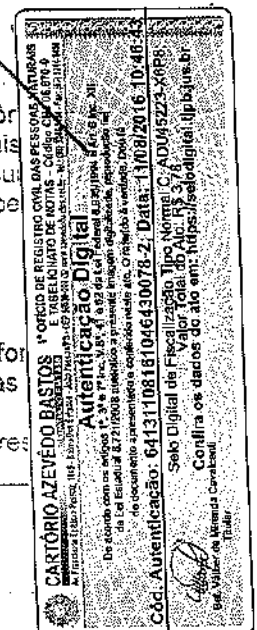
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua Antônio 541, Bairro: Araujão, CEP: 63.260-000, Brejo Santo/Ceará, podendo abrir filiais estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se as atividades econômicas para:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6

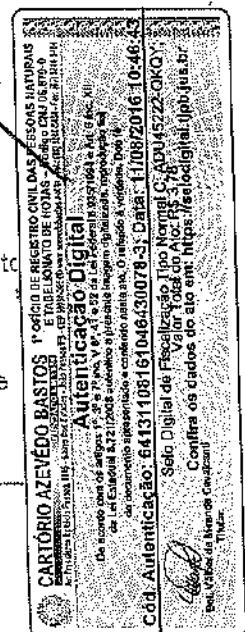


- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motor
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-8



- 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos ópticos
- 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.99-1-05 - Perfuração de poços de água
- 86.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, a quantia de 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, e;

FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES, a quantia de 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, e; perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

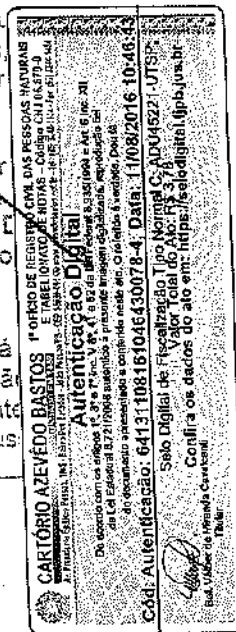
CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto com procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar, nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada do exercício da administração da sociedade para a sócia BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, com a despesa da sociedade.

Parágrafo Único - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está exercendo a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou qualquer outro crime de natureza semelhante.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-62 NIRE: 23.201 72226-6



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de R. Diretoria.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Brejo Santo/Ceará, para dirimir quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em quatro vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Brejo Santo/Ce, 23 de maio de 2016

Barbara Bianca Andrade dos Santos
BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS

Francisco Wallisy Patricio Fideles
FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2016
SOB Nº: 20162233094
Protocolo: 16/223309-4, DE 24/05/2016
Empresa: 23 2 0172226 6
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
LENIRA CARDOSO DE A S E
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NATURAS
R. Manoel de Araújo, 106 - Bairro São José - Fortaleza - CE - CEP 01108-000
Fone: (85) 3251-1111 Fax: (85) 3251-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 12º do D.A.P. nº 2004/010, Art. 68º do D.A.P. nº 2006/003 e Art. 4º do D.A.P. nº 2006/003, o sistema de registro eletrônico de documentos eletrônicos é considerado válido. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Autenticação: 64131108161046430078-6; Data: 11/08/2016 10:46:40
Código de Verificação: 64131108161046430078-6
Com firma eletrônica e validação em: <https://validar.ajpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/08/2016 às 16:08:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b597fcb6386909bb68b2f7bbec9056e973a6afa37975e6632c4f7ffb6e58
e5a4a543c921889f9dcddaff0ce4ca9552930039fe7c6cf6c43c245c6ffbe52fb5c8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

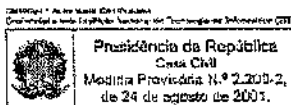
Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 03:55:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574369

Código de Controle da Autenticação:

64131108161046430078-1 a 64131108161046430078-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 27/04/1993, natural de Brejo Santo/Ce, portador da CI/RG nº 20075022995 SSPDS/CE e do CPF nº 058.043.923-28, residente e domiciliado na Avenida Manoel Bezerra Feitosa, 689, Centro, na cidade de Brejo Santo/Ce, CEP 63.260-000 e

BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, Empresária, nascida em 24/09/1993, natural de Brejo Santo/Ce, portadora da CI/RG nº 20073487044 SSPDS/CE e do CPF nº 054.722.463-00, residente e domiciliada na rua João Lucena, 717, São Francisco, na cidade de Brejo Santo/Ce, CEP 63.260-000,

Únicos sócios da empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sediada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na rua Antonio Jacinto, 541, Bairro: Araujão, CEP: 63.260-000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme contrato social, arquivado sob o NIRE 23201722266, por despacho em 07/12/2015 e no CNPJ: 23.802.474/0001-52, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade neste ato o sócio, LUCAS MOURA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, nascido em 14/11/1989, natural de Campos Sales/Ce, portador da CNH nº 04980607498 DETRAN-CE e do CPF nº 043.681.673-33, residente e domiciliado na rua Coronel Nicodemós, 151, São Francisco, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000, em as cotas de capital que lhes são atribuídas na cláusula seguinte.

CLAUSULA SEGUNDA

Neste ato a sócia BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, cede e transfere por venda 100% (cem por cento) de suas cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio LUCAS MOURA DE LIMA, identificado na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, ficando dividido entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
LUCAS MOURA DE LIMA	50	50.000,00
FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES	50	50.000,00
TOTAL	100	100.000,00

CLAUSULA QUARTA

Os sócios que transferiram suas cotas, dão e recebem plena, geral e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer dos cessionários, quer da sociedade.

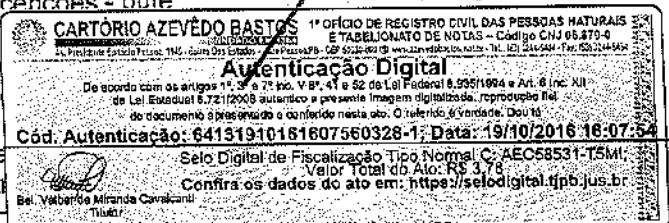
CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Altera-se as atividades econômicas para:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaqueiros
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas temporárias



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº C3 DA EMPRESA

"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6

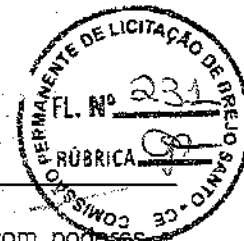


- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 69.20-6-02 - SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL;
- 70.20-4-00 - CONSULTORIA EM CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;
- 74.90-1-99 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS
- 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA
- 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA
- 95.29-1-05 - REPARAÇÃO E CONserto DE MOVEIS

CLAUSULA SETIMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"
CNPJ Nº 23.802.474/0001-52 NIRE: 23.201 72226-6



A administração da sociedade será de competência do sócio, LUCAS MOURA DE LIMA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, assinando em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - O Administrador, antes designada, assume, neste ato a nesta data, dito cargos, declarando, sob as penas da lei, para os feitos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.011, de lei n. 10.406, de 10/01/2002, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que veda, ainda temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consuma, fé pública, ou a propriedade, sendo o prazo de seus mandatos por tempo indeterminado, podendo, no entanto, serem destituído a qualquer tempo pela deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes à maioria absoluta do capital social, nos termos de clausura sexta deste contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para o sócio LUCAS MOURA DE LIMA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLAUSULA NONA

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brejo Santo/Ceará, 28 de setembro de 2016

LUCAS MOURA DE LIMA

LUCAS MOURA DE LIMA

Barbara Bianca Andrade dos Santos

BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS

Francisco Wallis Patricio Fideles

FRANCISCO WALLIS PATRICIO FIDELES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2016
SOB Nº: 20162714874
Protocolo: 16/271487-4, DE 14/10/2016
Empresa: 23 2 0172226 6
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
LENIRA CARDOSO DE A SERRAINE
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
Av. Francisco Manoel Pessoa, 115 - Bairro dos Estúdios - Juruá - Fortaleza - CE 61030-910 - Fone: (85) 3144-5444 - Fax: (85) 3144-5444
de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º (inc. XII) da Lei Estadual 6.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 64131910161607560328-3; Data: 19/10/2016 16:07:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC58529-8TKX;
Valor Total do Ato: R\$ 0,76
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.fjpb.jus.br
Bol. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 11:12:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a03e4d1aacdc9836b309e90163a60eff38a543c921889f9dcdaff0ce4ca955293c4bb6c89aad6cb918c949ee0e402fcc5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

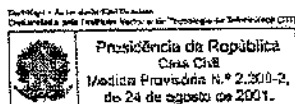
Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 12:06:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 601846

Código de Controle da Autenticação:

64131910161607560328-1 a 64131910161607560328-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.802.474/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
NOME EMPRESARIAL CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CL3 EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JACINTO	NÚMERO 541	COMPLEMENTO
CEP 63.260-000	BAIRRO/DISTRITO ARAUAJO	MUNICÍPIO BREJO SANTO
UF CE	TELEFONE (88) 8888-1650	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 11:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.802.474/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
NOME EMPRESARIAL CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JACINTO	NÚMERO 541	COMPLEMENTO
CEP 63.260-000	BARRO/DISTRITO ARAUAJO	MUNICÍPIO BREJO SANTO
UF CE	TELEFONE (88) 8888-1650	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 11:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.802.474/0001-52
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/12/2015

NOME EMPRESARIAL
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO JACINTO

NÚMERO
541

COMPLEMENTO

CEP
63.260-000

BAIRRO/DISTRITO
ARAUJAO

MUNICÍPIO
BREJO SANTO

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 8888-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 11:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.802.474/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/12/2015	
NOME EMPRESARIAL CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO JACINTO		NÚMERO 541	COMPLEMENTO
CEP 63.260-000	BAIRRO/DISTRITO ARAUJAC	MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 8888-1650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 11:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 23.802.474/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:07:35 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **0ACB.F998.B601.906F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201703828598

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.478.017-1
CNPJ / CPF:	23.802.474/0001-52
RAZÃO SOCIAL:	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/07/17 ÀS 10:06:16
VÁLIDA ATÉ 12/09/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

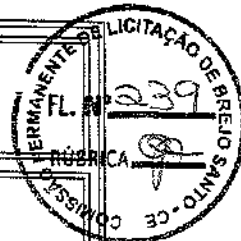


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.478017-1



RAZÃO SOCIAL
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO
RUA ANTONIO JACINTO, 00541
Compl.: Bairro: ARAUJÃO CEP: 63260000
Cidade: BREJO SANTO UF: CE Distrito: BREJO SANTO

C.N.P.J.
23.802.474/0001-52

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0100-1

C.N.A.E. PRINCIPAL
4761003

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4761003

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4399102

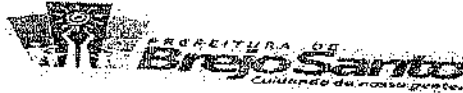
REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4399103

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/05/2017 ÀS 15:49:22

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 3794/2017

Certidão fornecida para:
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Código: 30.966
CNPJ/CPF Nº: 23802474000152
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACINTO 541 ARAUJÃO BREJO SANTO CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI NÚMERO 660/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

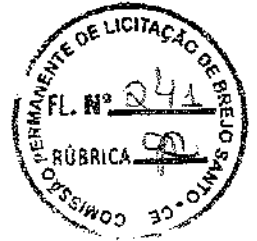
Certidão pedida em 18/05/2017 11:41:20
Esta Certidão tem validade até 16/08/2017


IATA ANDERSON FURTADO DE SÁ
COORDENADOR

Qualquer rasura ou emenda tomará este documento inválido

CARTÓRIO AZILVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E FEITOS CÍVIS
Rua: ...
Cód. Autenticação: 6413240517110930343-1; Data: 24/05/2017 11:12:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE98006-VIG5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Certifica os dados do ato em: <https://efedigital.ipb.jus.br>
Iata
Tribun.

iata /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2017 às 08:57:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2934698a072599e707d312f403473ec54aabe6df59479da28bcdcee
ad2e15ca543c921889f9dcdaff0ce4ca955293b26963366a18987c77fa5b4f42e22889

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

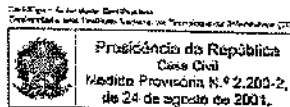
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2018 às 04:18:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713064

Código de Controle da Autenticação:

64132405171110590343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23802474/0001-52
Razão Social: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CL3 EMPREENDIMENTOS
Endereço: R. ANTONIO JACINTO 541 / ARAUJAO / BREJO SANTO / CE / 63260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

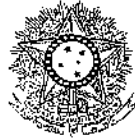
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071006241386194887

Informação obtida em 24/07/2017, às 15:40:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.802.474/0001-52

Certidão nº: 132218519/2017

Expedição: 03/07/2017, às 09:03:49

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.802.474/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
 CNPJ: 07.620.701/0001-72
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

044786/2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 061933
 Av. Brasil, 111 - Centro - Brejo Santo - CE - CEP: 63260-000
 Da autoria com o registro nº 27.716.914 de La Federal 03/9/2014 a 31/01/2017
 O presente documento eletrônico, completo neste ato, é válido e autêntico, tendo sido
 assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, em 03/01/2017 às 11:11:22.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 64130401171710330931-1. Data: 04/01/2017-11:11:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/A-EA39588-9184.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,17
 Confira os dados do ato em: <https://seletronico.ijpb.jca.br>
 Selo: [Assinatura] Tabelião de Notas

Nome/Razão Social CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
Inscrição 30.966	C.N.P.J. 23802474000152	C.G.F.	Classificação Comercio
Nome de Fantasia CL3 EMPREENDIMENTOS			
Endereço do Contribuinte RUA ANTONIO JACINTO, 541 ARAUJÃO			
CEP: 63260000			
Área (m2) 125,00	Data de Emissão 3/1/2017	Data de Validade 31/12/2017	
Horário de Funcionamento: COMERCIAL			
Atividades: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
Regulamentação LEI NÚMERO 660/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO			
Observações:			

BREJO SANTO, aos 3 de Janeiro de 2017

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL


 IATA ANDERSON FURTADO DE SÁ
 COORDENADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2017 às 08:57:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2934698a072599e707d312f403473ec54aabe6df59479da28bcdceead2e15ca543c921889f9dcdaff0ce4ca955293b26963366a18987c77fa5b4f42e22889

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

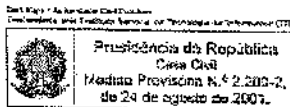
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2018 às 04:18:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713064

Código de Controle da Autenticação:

64132405171110590343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Data da consulta: 25/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.802.474/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial : **CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME:23802474000152	CNPJ da Matriz 23.802.474/0001-52
Data da Abertura no CNPJ 07/12/2015	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 17/04/2017 10:26:09
Número do Recibo 02.07.17107.0200056-0
Autenticação 23390.80919.24517.74541



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 23.802.474/0001-52
Nome empresarial: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME:23802474000152
Data de abertura no CNPJ: 07/12/2015
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 043.681.673-33

Nome: LUCAS MOURA DE LIMA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 8.012,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%



último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

CPF do sócio: 058.043.923-28

Nome: FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.802.474/0001-52 UF: CE

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no Não
período abrangido pela declaração?

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 50.000,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 15.412,21
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 102.100,00
industrialização no período abrangido pela declaração



Aquisições no mercado interno	R\$ 102.100,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 102.100,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

tal

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário de transmissão da Declaração: 17/04/2017 10:26:09

Número do Recibo: 02.07.17107.0200056-0

Autenticação: 23390.80919.24517.74541



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE BREJO SANTO
Fórum Plácido Aderaldo Castelo



SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, pela faculdade que por lei a mim é conferida, para os devidos fins que se fizerem necessários, que, consultando o Sistema Processual (SPROC) nesta Comarca, bem como os registros de feitos Cíveis desta Distribuição, constatei **INEXISTÊNCIA** de Ação Cível de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, em curso e ou definitivamente julgada, em desfavor de CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.802.474/0001-52, sediada à Rua Antonio Jacinto, nº 541 Centro nesta cidade. O certificado. é verdade. Dou fé.////

Brejo Santo(CE), 05 de julho de 2017, às 08:22

FIRMA EM FORTALEZA
- CARTORIO ARANJE -

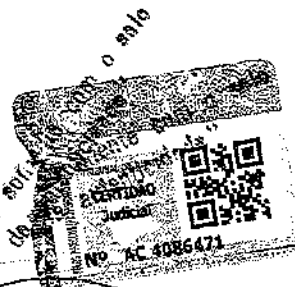
Antonio das Chagas Lima
Antonio das Chagas Lima
Responsável p/ Distribuição

Está Conforme o Original, com
feri autentico de acordo com o
Art. 72, V, Lei 8935/94. Dou fé
Brejo Santo, 05/07/17

Estivido Alves da Silva
Sobrevente



Atédo somente
de autenticidade



OBS: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com o selo de autenticidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320172226-6	xxxxxxx	07/12/2015	30/11/2015

Endereço Completo:

RUA ANTONIO JACINTO 541 - BAIRRO ARAUJAO CEP 63260-000 - BREJO SANTO/CE

Objeto Social:

47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMESE OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILNCIA E SEGURANCA PRIVADA
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9-01 - FOTOCOPIAS
82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
79.11-2-00 - AGENCIAS DE VIAGENS
79.12-1-00 - OPERADORES TURISTICOS
85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
73.19-0-01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
85.91-1-00 - ENSINO DE ESPORTES
85.92-9-01 - ENSINO DE DANCA
85.92-9-02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA
58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS
58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000118621 e visualize a certidão)



17/275.261-2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 47.74-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS
 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA
 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 36.00-6-02 - DISTRIBUCAO DE AGUA POR CAMINHOS
 69.20-6-02 - SERVICOS DE ASSESSORAMENTO CONTABIL
 70.20-4-00 - CONSULTORIA EM CONTROLE ORCAMENTARIO
 74.90-1-99 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS
 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA
 31.01-2-00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA
 95.29-1-05 - REPARACAO E CONSERTO DE MOVEIS

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	058.043.923-28	FRANCISCO WALLISY PATRICIO FIDELES	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SOCIO
	043.681.673-33	LUCAS MOURA DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/10/2016 Número: 20162714874

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Fortaleza, 05 de Julho de 2017 16:07

LENRA CARDOSO DE AZEVEDO SERRAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000118621 e visualize a certidão)



17/275.261-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

03/01/2017



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME

NIRE: 23 2 0172226 6

CNPJ:

endereço: RUA ANTONIO JACINTO

complemento:

número: 541

bairro: ARAUJAO

CEP: 63260-000

município: BREJO SANTO

UF: CE

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	23201722266	07/12/2015	CONTRATO
315	20152918850	07/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20160270812	14/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20162233094	30/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20162233094	30/05/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20162714874	17/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JUAZEIRO DO NORTE - CE. 03 de Janeiro de 2017

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL



17/002232-3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64130401171711520312-17 Data: 04/01/2017 17:12:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM39570-90FX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2017 às 09:16:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80c0e76a2c5310926f0d5b3638f9035942f1d5b978fd46033faa4532f54
c9160a543c921889f9dcdaff0ce4ca955293c741b179929bbddf2dd5393fdc94d6de

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

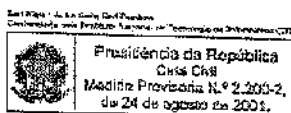
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2018 às 09:12:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 630063

Código de Controle da Autenticação:

64130401171711520312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

EXERCÍCIO 2017

EMPRESA: CL 3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
REG. CRA-CE: Nº PJ-3464

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): ADM. ANA LUIZA ALVES FEIJÓ
REG. CRA-CE Nº 12.618

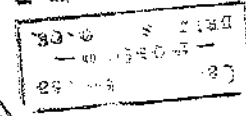


CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que a Empresa acima, CNPJ Nº 23.802.474/0001-52, sediada a Rua Antonio Jacinto, 541 - Araujão - Brejo Santo-CE - CEP 63.260-000, capital social R\$ 100.000,00, bem como seu(ua) Administrador(a) Responsável Técnico(a), são inscritos neste Conselho Regional, estando ambos quitas com suas obrigações para o exercício de 2017, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- Distribuição de água por caminhões;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; -Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- Atividades de sonorização e de iluminação; -Produção e promoção de eventos esportivos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Atividades de vigilância e segurança privada; -Atividades paisagísticas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; -Fotocópias;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Locação de mão de obra temporária; -Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet;
- Transporte Escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional;
- Agências de viagens; -Operadores turísticos; -Consultoria em tecnologia de informação;
- Ensino de esportes; -Ensino de dança; -Ensino de artes cênicas exceto dança; -Edição de livros;
- Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; -Edição integrada à impressão de livros;
- Impressão de material para uso publicitário; -Impressão de material para outros usos;
- Cursos preparatórios para concursos; -Atividades de apoio a educação, exceto caixa escolares;
- Atividades de contabilidade; -Iluminação e controle de pragas urbanas; -Criação de estandes para feiras e exposições;
- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; - Confeção, sob medida de roupas profissionais;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de artigos de papelaria; -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria; -Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos; -Comércio varejista de artigos ópticos;
- Perfurações e sondagens; -Serviços de pintura de edifícios; -Perfuração de poços de água;
- Construção de edifícios; -Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; -Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Obras de terraplanagem;

FIRMA EM FORTALEZA - CANTÃO ARARIPE -

Foi conferido o Original, com for autenticado de acordo com o Art 7º, V, Lei 895/94. Dou fe Brejo Santo, 24 de Abril de 2017.
Brivaldo Alves da Silva
Escrivão



CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017.

Adm. Josué Sucupira Barreto
CRA-CE - Reg. Nº 5872
Superintendente

Fortaleza, 24 de Abril de 2017.

George Santos de Silva
Setor de Registro CRA-CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CONTRATO Nº. 23.08.001/2016-SECULT - (LOTES I ao XIV).



TERMO DE CONTRATO
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO SANTO-CE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO E EVENTOS
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA
CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA -
ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR
DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - (FUNDO GERAL), pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.620.701/0001-72, neste ato, representada pelo senhor CHARLES MACÊDO ALVES, gestor do fundo geral da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, inscrito no CPF sob o nº. 862.112.779-20, ao final assinado, daqui por diante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, nº. 541, Araujão, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representada pela senhora BARBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.722.463-00 e portadora da cédula de identidade nº. 2007348704-4, expedida pela SSP/CE, daqui por diante denominada de CONTRATADA, de acordo com o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.04.002/2016-SECULT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.04.002/2016-SECULT, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, que acontecerá entre os dias 25 e 28 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor global na ordem de **R\$ 92.497,00** (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais), referente aos LOTES I ao V, conforme planilhas abaixo:



LOTE I - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"MANO WALTER"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"MANO WALTER"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo **02 (DUAS) ESTRELAS**, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data da Entrada (a partir das 08h:00m)	Data da Saída (até às 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 432,00	R\$ 432,00
02	05 (cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
03	08 (oito) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
04	03 (três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 975,00
05	02 (dois) Quartos do Tipo QUADRUPLA.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I:					R\$ 6.512,00	

LOTE II - (Agenciamento de Hospedagem)

Handwritten initials/signature

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"BRASAS DO FORRÓ"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"BRASAS DO FORRÓ"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo **02 (DUAS) ESTRELAS**, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 antecedência da data da apresentação.



Item	Especificações	Quant. de Quartos	Data de Entrada (a partir das 08h-00m)	Data da Saída (até as 12h-00m)	Valor Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo CASAL.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 365,00
02	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 670,00
03	06 (seis) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
04	01 (um) Quarto do Tipo QUADRUPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II:					R\$ 3.285,00	

LOTE III - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO e SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo 02 (DUAS) ESTRELAS, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Quartos	Data de Entrada (a partir das 08h-00m)	Data da Saída (até as 12h-00m)	Valor Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo CASAL.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 365,00
02	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 670,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
04	01 (um) Quarto do Tipo QUADRUPLO.	01	25/08/2016	26/08/2016	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III:					R\$ 2.635,00	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE IV - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "AVIÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "AVIÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo 04 (QUATRO) ESTRELAS, incluindo toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data de Entrada (a partir das 08h:00m)	Data de Saída (até as 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	26/08/2016	27/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 525,00
02	06 (seis) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2016	27/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
03	03 (três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2016	27/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
04	13 (treze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2016	27/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 6.825,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV:					R\$ 12.075,00	

LOTE V - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "JONAS ESTICADO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo 02 (DUAS) ESTRELAS, incluindo toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant.	Data de	Data de Saída	Valor da	Valor
------	----------------	--------	---------	---------------	----------	-------

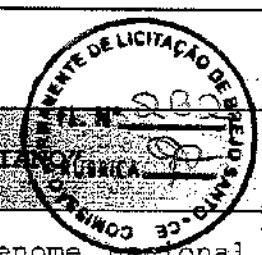


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	de	Entrada	(até às	Diária	Global	
	Quartas	(a partir das	12h:00m)	por		
		08h:00m)		Quarto		
01	06 (seis) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2016	27/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
02	05 (cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2016	27/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2016	27/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V:					R\$ 5.165,00	

LOTE VI - (Agenciamento de Hospedagem)



Serviço de agenciamento de hospedagem: **"CÉSAR MENOTTI & FABIANO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional **"CÉSAR MENOTTI & FABIANO"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo **04 (QUATRO) ESTRELAS**, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Descrição	Quantidade de Quartos	Data da Entrada (a partir das 08h:00m)	Data da Saída (até às 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	02 (dois) Quartos do Tipo CASAL SUÍTE.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
03	15 (quinze) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 7.875,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI:					R\$ 10.500,00	

LOTE VII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"SOLTEIROS DE FORRÓ"**



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIROS DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo 02 (DUAS) ESTRELAS, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quantidade de Diárias	Data de Entrada (a partir das 08h:00m)	Data de Saída (até as 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 365,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
03	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLA.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 650,00
05	04 (quatro) Quartos do Tipo QUADRUPLO.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII:					R\$ 5.320,00	

LOTE VIII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DA PEGAÇÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo 02 (DUAS) ESTRELAS, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quantidade de Diárias	Data de Entrada (a partir das 08h:00m)	Data de Saída (até as 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	05 (cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



02	05 (cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
03	06 (seis) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo QUADRUPLO.	01	27/08/2016	28/08/2016	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII:						R\$ 6.050,00

LOTE IX - (Agenciamento de Hospedagem)



Serviço de agenciamento de hospedagem "LEÃO MAGALHÃES"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "LEÃO MAGALHÃES", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 28 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo 04 (QUATRO) ESTRELAS, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quantidade	Data da Entrada (a partir das 08h:00m)	Data da Saída (até as 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE LUXO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 525,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo SUÍTE LUXO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
05	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
06	03 (três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX:						R\$ 10.500,00

LOTE X - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem "FOCA DO VALE"



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de **Aracati**



Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"TOCA DO VALE"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 28 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo **02 (DUAS) ESTRELAS**, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data de Entrada (a partir das 08h:00m)	Data da Saída (até as 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	02 (dois) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 730,00
02	03 (três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
03	07 (sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X:					R\$ 4.010,00	

LOTE XI - (Agenciamento de Hospedagem)

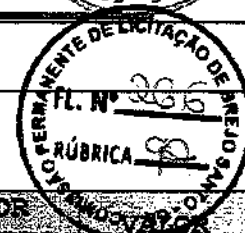
Serviço de agenciamento de hospedagem: **"FORRÓ DO TCHÊ"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"FORRÓ DO TCHÊ"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2016, apresentação esta que acontecerá no dia 28 de Agosto de 2016. Em hotéis de padrão mínimo **02 (DUAS) ESTRELAS**, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data de Entrada (a partir das 08h:00m)	Data da Saída (até as 12h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	05 (cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
02	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 335,00	R\$ 670,00
03	06 (seis) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	28/08/2016	29/08/2016	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI:					R\$ 4.445,00	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



VALOR GLOBAL DO LOTE XI:

LOTE XII - (Agenciamento de Traslado)

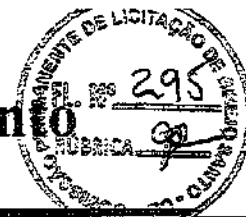
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR , com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, devidamente segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentações estas que acontecerão entre os dias 25 e 28 de Agosto de 2016. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

LOTE XIII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, devidamente segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentações estas que acontecerão entre os dias 25 e 28 de Agosto de 2016. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO À DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).


LOTE XIV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, devidamente segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



<p>evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, apresentações estas que acontecerão entre os dias 25 e 28 de Agosto de 2016. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).</p>			
---	--	--	---

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, salvo melhor juízo, nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação serão consignadas na Lei de Orçamento Anual vigente, com recursos próprios e/ou transferidos da PMBS, e correrão por conta da **Dotação Orçamentária sob a rubrica:**

Unidade Administrativa	Função Programática	Descrição da Função Programática	Classificação Econômica
SECULT	0213.13.392.0030.2.049	Realização e Promoção de Eventos Culturais.	3.3.90.39.99 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

, conforme Lei Municipal nº. 872, de 30 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA RE Pactuação DOS PREÇOS

6.1- O Contrato poderá ser repactuado, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada.

6.2- Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de notas fiscais de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o índice legal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme especificações constantes no termo de referência;

8.2- Os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo fiscal do contrato;

8.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

8.4- A empresa contratada ficará obrigada a substituir/refazer, imediatamente, sem ônus para a contratante, o(s) equipamento(s)/serviços que vier(em) a ser recusado(s);

8.5- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês de referência da efetiva execução dos serviços, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva nota fiscal, de empenho e as certidões de regularidade fiscal exigidas na habilitação do processo administrativo de licitação que decorreu o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

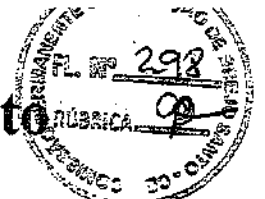
9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, objeto contratual;

9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- 9.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais e faturas devidamente atestadas pelo setor competente;
- 9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;
- 17.6- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Iniciar os serviços, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;
- 10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;
- 10.3- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.5- Indicar a CONTRATANTE o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos a execução dos serviços;
- 10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento a PMBS;
- 10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 10.8- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- 10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;
- 10.11- Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone e de fax junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;
- 10.12- Substituir, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos serviços executados em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições e responsabilidades fiscais de contratos são, entre outras:



11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo e local de execução dos serviços;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos serviços, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar o recebimento dos serviços, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada, com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

Handwritten signature

Handwritten mark



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, objeto contratual, até o limite de 15 (quinze) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de serviços pela contratada;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços, objeto contratual, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de serviço pela contratada;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive das previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



(duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, em 23 de Agosto de 2016.



CHARLES MACÊDO ALVES
Gestor do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

BÁRBARA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS
Sócia Administradora
CL3 Empreendimentos Ltda -
CONTRATADA

23.802.473/0001-52
CL3 EMPREENDIMENTOS - LTDA-ME
Rua Antônio Jacinto, 541
Araújo - Brejo Santo - CE
CEP: 63.260-000

TESTEMUNHAS:

1) Michel Jacó Alves
NOME:
CPF: 03057249329

2) Francisca Nayara Paixão Soares
NOME:
CPF: 034.137.663-92



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins e por solicitação da parte interessada **ATESTAMOS** que a empresa **CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com sede à Rua Antônio Jacinto, nº 541, Araujão, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, prestou os serviços especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2016, que acontecerá entre os dias 25 e 28 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, tendo demonstrado idoneidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações.

Por ser de verdade firmamos o presente, dando como firme e valiosa informação do seu conteúdo.

Brejo Santo-CE, 15 de Março de 2017.

Francisco Miracleide Basílio Cavalcante
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – *Empreendendo com Qualidade*

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representado pelo senhor Lucas Moura de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.681.673-33 e portador da cédula de identidade nº. 2002097014564, expedida pelo SSP-CE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF DECLARAÇÃO

A empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representado pelo senhor Lucas Moura de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.681.673-33 e portador da cédula de identidade nº. 2002097014564, expedida pelo SSP-CE, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE

A empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52, neste ato, representado pelo senhor Lucas Moura de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.681.673-33 e portador da cédula de identidade nº. 2002097014564, expedida pelo SSP-CE, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Brejo Santo-CE, 01 de Agosto de 2017.

Lucas Moura de Lima
Lucas Moura de Lima



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DA ÚNICA EMPRESA LICITANTE PRESENTE, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

Às 08h:00m. (horário local) do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (02/08/2017), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, onde se reuniu em sessão pública a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n°. 002/2017-GP, datado de 02 de Janeiro de 2017, alterada pela portaria n°. 227/2017-SEPLANGE, datado de 01 de Agosto de 2017 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio) e CÍCERA ALVES PEREIRA-(Equipe de Apoio), incumbida de da instrução ao processo administrativo de licitação em comenta, onde compareceu na presente sessão pública apenas o seguinte licitante: o senhor LUCAS MOURA DE LIMA, portador da cédula de identidade n°. 2002097014564, expedida pela SSP/CE, Representante Legal (Sócio Administrador) da empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52, cuja finalidade é apresentar proposta de preço para concorrer no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL E TRASLADO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", EDIÇÃO 2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento do representante legal da única empresa licitante presente. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi proclamado pelo Pregoeiro que o representante legal acima qualificado está devidamente CRENCIADO, estando assim apto a praticar os atos inerentes ao processo administrativo em nome da empresa por ele representada, uma vez que o mesmo está investido de capacidade jurídica para representação legal da única empresa licitante na presente sessão pública, haja vista que se trata de sócio administrador. Por fim, depois de proclamado o resultado do credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e do representante legal credenciado no documento de credenciamento. Deu-se então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope indicado sob o n°. 01, contendo as "Propostas de Preços" da única empresa proponente. Dando prosseguimento à sessão pública e, constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro,



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



cujo conteúdo será lido, conferido e rubricado pelo Pregoeiro com posterior franquia de vistas das propostas de preços ao representante legal credenciado para que faça o mesmo. Constatada a conformidade das propostas de preços com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro proclamou que as propostas de preços da única empresa proponente, que foram apresentadas em duas vias de igual teor e forma, estão devidamente **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos aspectos formais, especificações técnicas e exigências do instrumento convocatório. Foi dado início então, à fase de lances verbais de preços, com negociações diretas com o representante legal credenciado, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço Por Lote**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR AS PROPOSTAS INICIAIS E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

LOTE I

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote I	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote I
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	R\$ 5.500,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 5.250,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote I: a empresa **CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será lido, conferido e rubricado pelo Pregoeiro com posterior franquia de vistas da documentação de habilitação ao representante legal credenciado para que faça o mesmo. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo proclamado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote I esta devidamente **HABILITADA**.

LOTE II

Classificação da(s) Proposta(s)	Empresa(s) Proponente(s)	Valor	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado
---------------------------------	--------------------------	-------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------------



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



de Preço(s) em ordem decrescente		Inicial do Lote II							
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	R\$ 6.330,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 6.006,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote II: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

LOTE III

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote III	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote III
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	R\$ 8.540,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 8.106,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote III: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

LOTE IV

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote IV	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote IV
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	R\$ 13.960,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 13.320,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote IV: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

LOTE V

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote V	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote V



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



decrecente									
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIME NTOS LTDA - ME.	R\$ 5.945,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 5.679,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote V: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52.

LOTE VI

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VI	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote VI
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIME NTOS LTDA - ME.	R\$ 2.485,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 2.367,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VI: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52.

LOTE VII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VII	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote VII
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIME NTOS LTDA - ME.	R\$ 4.580,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 4.367,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VII: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52.

LOTE VIII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VIII	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote VIII



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	R\$ 8.320,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 7.940,00
----------------------	--------------------------------------	-----------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------------

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VIII: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

LOTE IX

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote IX	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote IX
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	R\$ 4.450,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 4.345,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote IX: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

LOTE X

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote X	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote X
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	R\$ 4.310,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 4.130,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote X: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

LOTE XI

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XI	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote XI



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Brejo Santo



1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMEN TOS LTDA - ME.	R\$ 76.400,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 72.000,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XI: a empresa CL3
 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52.

LOTE XII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XII	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote XII
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMEN TOS LTDA - ME.	R\$ 6.400,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 6.000,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XII: a empresa CL3
 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52.

LOTE XIII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XIII	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote XIII
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIMEN TOS LTDA - ME.	R\$ 8.800,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 8.000,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XIII: a empresa CL3
 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52.

LOTE XIV

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XIV	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote XIV



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIME NTOS LTDA - ME.	R\$ 8.800,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 8.000,00
----------------------	--	-----------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------------

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XIV: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

LOTE XV

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor inicial do Lote XV	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote XV
1º (Classificada)	CL3 EMPREENDIME NTOS LTDA - ME.	R\$ 12.600,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 12.000,00

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XV: a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima e, a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra ao representante legal presente e devidamente credenciado, onde não houve registro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura da documentação de habilitação da única empresa proponente e vencedora de todos os lotes, declarando ainda o senhor **LUCAS MOURA DE LIMA**, portador da cédula de identidade n°. 2002097014564, expedida pela SSP/CE, Representante Legal (Sócio Administrador) da empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.802.474/0001-52, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que está de acordo e ratifica todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima e, em face da renúncia expressa ao direito recursal por parte do representante legal da única empresa presente na sessão pública, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, **MARIA DE FÁTIMA MELO**, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante legal credenciado, onde foi disponibilizada para o representante legal uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública às 12h:39m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none">CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. <p>CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52.</p>	<p><i>Lucas Moura de Lima</i></p> <p>Lucas Moura de Lima Sócio Administrador RG: 2002097014564, expedida pela SSP/CE</p>

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS – PORTARIAS Nº. 002/2017-GP e 227/2017-SEPLANGE.

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none">Ériton George Sales Bernardo		Pregoeiro Oficial
<ul style="list-style-type: none">Maria de Fátima Melo		Equipe de Apoio
<ul style="list-style-type: none">Cícera Alves Pereira		Equipe de Apoio



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência.

Recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" da única empresa licitante foi realizado em sessão pública, que ocorreu a partir das 08h:00m. (horário local) do dia 02/08/2017, conforme ata circunstanciada lavrada e acostada nos autos do processo.

CONSIDERANDO QUE, a falta de manifestação imediata e motivada e/ou a renúncia expressa do direito de interposição de recurso administrativo contra as deliberações do Pregoeiro, manifestação esta que deverá ser consignada na ata circunstanciada lavrada durante o transcorrer da sessão pública, importará na decadência do direito de interpor recurso administrativo, onde, não havendo recurso, a Lei Federal do Pregão estabelece que a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação incumbirá ao Pregoeiro e, a homologação, será feita pela autoridade competente, conforme previsão legal no art. 4º, inciso XX da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim, no caso em tela, o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto licitado a empresa vencedora do certame, mediante o presente ato autônomo, seguindo abaixo a qualificação da empresa adjudicatária:

===== **ADJUDICATÁRIA** =====

RAZÃO SOCIAL: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 23.802.474/0001-52.

ENDEREÇO: Rua Antônio Jacinto, n°. 541, Araujão, Brejo Santo, Ceará.

REPRESENTANTE LEGAL NO PREGÃO: LUCAS MOURA DE LIMA, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.681.673-33 e portadora da cédula de identidade n°. 2002097014564, expedida pela SSP/CE.

===== **LOTE I - (Agenciamento de Hospedagem)** =====

Serviço de agenciamento de hospedagem: "**DORGIVAL DANTAS**"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "**DORGIVAL DANTAS**", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 525,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I:					R\$ 5.250,00	

LOTE II - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "JONAS ESTICADO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
04	07 (sete) Quartos	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$	R\$



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



do Tipo TRIPLÔ.				325,00	2.275,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II:				R\$ 6.006,00	

LOTE III - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"MANO WALTER"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional **"MANO WALTER"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 3.024,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
04	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLÔ.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III:					R\$ 8.106,00	

LOTE IV - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: **"VICTOR & LEO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional **"VICTOR & LEO"**, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 8.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV:					R\$ 13.320,00	

LOTE V - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 864,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 670,00
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V:					R\$ 5.679,00	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE VI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA RAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
02	01 (um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 335,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
04	01 (um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI:					R\$ 2.367,00	

LOTE VII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII:					R\$ 4.367,00	

LOTE VIII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 590,00	R\$ 590,00
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 525,00
04	11(onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 5.775,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII:					R\$ 7.940,00	

LOTE IX - (Agenciamento de Hospedagem)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
02	05(cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
03	03(três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 975,00
04	02(dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX:					R\$ 4.345,00	

LOTE X - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
------	----------------	-------------------	---	------------------------------------	----------------------------	--------------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



01	05 (cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
02	03 (três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X:						R\$ 4.130,00

LOTE XI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguradoras por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluindo toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	30 (trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
02	20 (vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI:						R\$ 72.000,00

LOTE XII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e	Diária	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



<p>traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).</p>				
--	--	--	--	--

LOTE XIII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	<p>Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA</p>	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
--	--	--	--	--

LOTE XIV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

LOTE XV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente	Diária	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

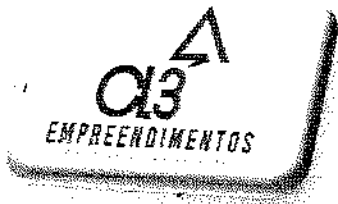


<p>higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).</p>				
--	--	--	--	--

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que transcorreu durante a sessão pública que deu instrução ao processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT**, conforme deliberações consignadas na ata circunstanciada que foi lavrada durante a sessão, eu, **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, no exercício das minhas atribuições conferidas por lei, venho através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado a empresa adjudicatária supracitada, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima, e, ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcrita fosse.

BREJO SANTO-CE, em 02 de Agosto de 2017.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade**

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 389900

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT**.

Declaramos, ainda, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da proponente vencedora.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executarmos os serviços, o objeto desta licitação, caso fôrmos vencedores, inclusive quanto à forma e prazo.

LOTE I**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "DORGIVAL DANTAS"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "DORGIVAL DANTAS", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 525,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I					R\$ 5.250,00	

LOTE II**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "JONAS ESTICADO"**

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
04	07(sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II					R\$ 6.006,00	

LOTE III

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "MANO WALTER"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 3.024,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
04	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III					R\$ 8.106,00	

LOTE IV)

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 00000000000000000000000000000000

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 8.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV					R\$ 13.320,00	

LOTE V

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FELIPÃO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 864,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 670,00
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V					R\$ 5.679,00	

LOTE VI

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos	Quantidade	Data do CHECK-IN	Data do CHECK-	Valor da	Valor Total
-------	--------------------	------------	------------------	----------------	----------	-------------



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



	Serviços	de Diárias	(a partir das 08:00)	OUT (até às 19:00)	Diária / Quarto	
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 335,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLA.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI					R\$ 2.367,00	

LOTE VII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLA.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII					R\$ 4.367,00	

LOTE VIII

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLANGE ALMEIDA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT	Valor da Diária /	Valor Total
-------	-----------------------------	---------------	---------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------



CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº:

TEL: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



		Diárias		(até às 19:00)	Quarto	
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 590,00	R\$ 590,00
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 525,00
04	11(onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 5.775,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII					R\$ 7.940,00	

LOTE IX

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
02	05(cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
03	03(três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 975,00
04	02(dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX					R\$ 4.345,00	

LOTE X

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT	Valor da Diária /	Valor Total
-------	-----------------------------	---------------	---------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------

CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade

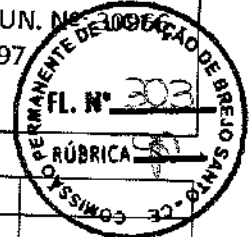
Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



		Diárias		(até às 19:00)	Quarto	
01	05(cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
02	03(três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X						R\$ 4.130,00

LOTE XI

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Itens	Especificações dos Serviços	Quantidade de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08:00)	Data do CHECK-OUT (até às 19:00)	Valor da Diária / Quarto	Valor Total
01	30(trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
02	20(vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI						R\$ 72.000,00

LOTE XII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO	Diária	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00



VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).			
--	--	--	--

LOTE XIII

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

LOTE XIV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

**CL 3 EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – Empreendendo com Qualidade**

Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000

Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ Nº: 23.802.474/0001-52 / CGF Nº: 06.478017-1 / INSC. MUN. Nº: 30966

TEL.: (0xx88) 98888-1650 / 99618-8785 / 99711-2997

EMAIL: cl3empreendimentos@gmail.com



os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).			
--	--	--	--

LOTE XV

Itens	Especificações do Transporte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Diária	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE: Rua Antônio Jacinto, Nº: 541, CEP: 63.260-000, Araújo – Brejo Santo/CE

CNPJ: 23.802.474/0001-52

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Brejo Santo-CE, 03 de Agosto de 2017.

Lucas Moura de Lima

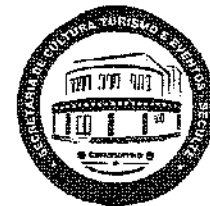


Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



À Procuradoria Geral do Município de Brejo Santo-Ce,

Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a) Jurídico,

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, por meio deste, encaminha a Procuradoria Geral do Município de Brejo Santo-Ce, os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, para análise acerca dos procedimentos adotados e atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão na instrução do processo, à luz da legislação em vigor, especialmente nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à matéria, portanto, vem à presença ilustre de vossa senhoria, postular com deferência, a análise e parecer acerca do processo administrativo acima numerado, para fins de homologação do procedimento e convocação das empresas adjudicatárias para assinatura do termo de contrato.

Brejo Santo/Ce, em 03 de Agosto de 2017.

Francisco Miranleide Basílio Cavalcante
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Ciente em, 03 de Agosto de 2017.

Recebido



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



PROCURADORIA GERAL

Parecer Jurídico

INTERESSADO: Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DOS AUTOS. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. CONVOCAÇÃO DOS ADJUDICATÁRIOS. ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Ilmo. Senhor Secretário de Cultura, Turismo e Eventos,

Após análise minuciosa acerca dos atos praticados durante o transcorrer e instrução do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT, cujo objetivo foi à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, convertido em anexo I do instrumento convocatório, observou-se os seguintes pontos:

Inicialmente, cumpre informar, que constatamos que o processo em tela está em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação supracitada, especialmente os arts. 3º e 4º da referida lei, que versam sobre a fase preparatória e a fase externa do pregão respectivamente, e, ainda, sobre o procedimento e julgamento do mesmo.

CONCLUSÃO

Isso posto, recomendamos ao Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, que somos a favor que se proceda a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação supra numerado, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde, com posterior convocação dos licitantes adjudicatários para assinatura dos instrumentos de contratos no prazo estabelecido no edital de convocação, por fim, vale registrar, que os atos praticados pela comissão permanente de licitação e equipe de pregão dentro dos autos até o momento repousam no amparo legal da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É O PARECER, s.m.j.

Procuradoria Geral do Município de Brejo Santo-Ce, em 07 de Agosto de 2017.

Diego Pinheiro de Almeida

Consultor e Procurador Jurídico – (OAB/CE: 21.367)

Prefeitura Municipal de Brejo Santo/Ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Edifício Coronel Basílio Gomes

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS


CNPJ: 07.620.701/0001-72.
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo.
CEP: 63.260-000.

PREGÃO PRESENCIAL
PP-07.19.001/2017-SECULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição **2017**, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria de Cultura, turismo e Eventos, na pessoa do Senhor Francisco Mirancléide Basílio Cavalcante, que vem abaixo assinado, nomeado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura, turismo e Eventos e, após deliberar acerca dos sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer e instrução do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT** e, tendo em vista, haver a Equipe de Pregão deste município, composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio) e CÍCERA ALVES PEREIRA -(Equipe de Apoio), terem garantido durante toda a instrução do procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde, pode se verificar também, que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no transcorrer e instrução do processo em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Francisco Mirancléide Basílio Cavalcante**, Secretário de Cultura, turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-Ce, que venho abaixo assinado, no exercício das minhas atribuições legais, estou dando total fé aos atos da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão deste município, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo administrativo de licitação acima numerado. Por fim, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitação proceda à elaboração do extrato resumido do presente termo de homologação, providenciando a sua devida publicidade no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, bem como no flanelógrafo da Câmara Municipal de Vereadores, para que assim tenha eficácia e produza os seus efeitos legais e jurídicos, com posterior e imediata convocação da empresa adjudicatária para assinatura do instrumento de contrato.

Brejo Santo/Ce, em 09 de agosto de 2017.


Francisco Mirancléide Basílio Cavalcante
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

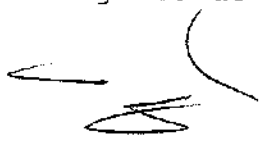
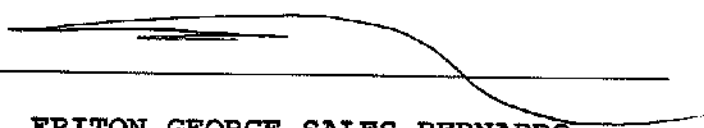


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E VENTOS - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O senhor Francisco Mirancléide Basílio Cavalcante, Secretário de Cultura, turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "**EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO**", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, resolveu por **HOMOLOGAR** o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação acostado aos autos do processo. **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

BREJO SANTO-CE, em 09 de Agosto de 2017.



ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Eriton George S. Bernardo
CPF: 650.726.773-20
Presidente da CPL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL E TRASLADO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, EDIÇÃO 2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, foi afixado no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, bem como no Flanelógrafo da Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo/Ce, 09 de Agosto de 2017

Gilmária Cavalcante de Sá
Secretária Executiva
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará - (CEP 63.260-000)
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

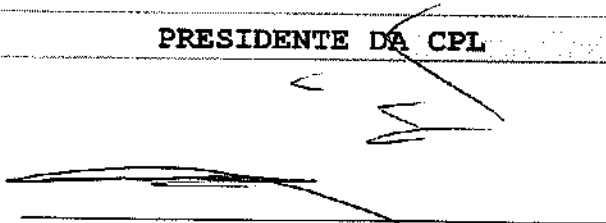
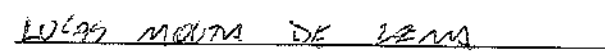
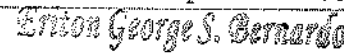


CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
 (art.64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações)

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante solicitação do Senhor **FRANCISCO MIRANLEIDE BASÍLIO CAVALCANTE**, Secretário, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 229.920.813-53 do Município de Brejo Santo-Ce, a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do seu Presidente, que vem abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a empresa **CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com sede à Rua Antônio Jacinto, nº 541, Araujão, Brejo Santo, Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 23.802.474/0001-52, por intermédio do seu representante legal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o item "11.1" do edital, para assinatura do termo de contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.19.001/2017-SECULT**, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

BREJO SANTO-CE, em 09 de Agosto de 2017.

PRESIDENTE DA CPL	CONVOCADO
 ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce	 Recebido Representante Legal CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
 CPF: 650.726.773-30 Presidente da CPL	Ciente em, 10 de Agosto de 2017.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CONTRATO N°. 10.08.005/2017-SECULT.

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE
UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJO
SANTO-CE, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA
CL3 EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME, PARA O FIM
QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - (FUNDO GERAL), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Antônio Florentino de Araújo, s/n°, São Francisco, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.620.701/0001-72, neste ato, representada em conjunto pelo senhor FRANCISCO MIRANCLEIDE BASÍLIO CAVALCANTE, Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-Ce, inscrito no CPF sob o n°. 229.920.813-53 e portador da cédula de identidade n°. 59775083, expedida pela SSP/CE e pelo senhor CHARLES MACEDO ALVES, Ordenador de Despesas das Secretarias que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, inscrito no CPF sob o n°. 862.112.779-20 e portador da cédula de identidade n°. 62567201, expedida pela SSP/CE, daqui por diante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede à Rua Antônio Jacinto, n°. 541, Araújo, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 23.802.474/0001-52, neste ato, representada pelo senhor LUCAS MOURA DE LIMA, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.681.673-33 e portadora da cédula de identidade n°. 2002097014564, expedida pela SSP/CE, daqui por diante denominada de CONTRATADA, de acordo com o edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-07.19.001/2017-SECULT, regulamentado pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente ao LOTE I; R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), referente ao LOTE II; R\$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais), referente ao LOTE III; R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), referente ao LOTE IV; R\$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais), referente ao LOTE V; R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais), referente ao LOTE VI; R\$ 4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais), referente ao LOTE VII; R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), referente ao LOTE VIII; R\$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao LOTE IX; R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais), referente ao LOTE X; R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente ao LOTE XI; R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao LOTE XII; R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao LOTE XIII; R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao LOTE XIV e, por último, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao LOTE XV, perfazendo o valor global contratado na ordem de R\$ 167.510,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e dez reais), conforme planilhas abaixo:

LOTE I - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "DORGIVAL DANTAS"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "DORGIVAL DANTAS", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



	CASAL.					
02	06 (seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
03	01 (um) Quarto do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 525,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I:					R\$ 5.250,00	

LOTE II - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "JONAS ESTICADO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "JONAS ESTICADO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 24 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03 (três) Quartos do Tipo SINGLE.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo DUPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
04	07 (sete) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	24/08/2017	25/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II:					R\$ 6.006,00	

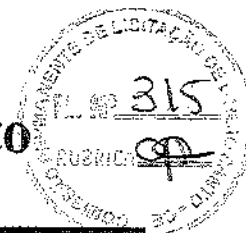
LOTE III - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "MANO WALTER"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "MANO WALTER", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta),



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	07 (sete) Quartos do Tipo SINGLE CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 3.024,00
02	01 (um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
03	10 (dez) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
04	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE III:					R\$ 8.106,00	

LOTE IV - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "VICTOR & LEO"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "VICTOR & LEO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03(três) Quartos do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
02	06(seis) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
03	16(dezesseis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 8.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IV:					R\$ 13.320,00	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE V - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FELIPÃO"

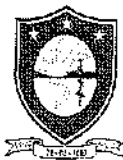
Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FELIPÃO", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01 (um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	03 (três) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
03	02 (dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 864,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 670,00
05	08(oito) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE V:					R\$ 5.679,00	

LOTE VI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "CANINANA"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "CANINANA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
02	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 335,00
03	04(quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI:					R\$ 2.367,00	

LOTE VII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "BONDE DO BRASIL"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "BONDE DO BRASIL", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SINGLE.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 432,00	R\$ 432,00
02	06(seis) Quartos do Tipo DUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
03	05(cinco) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
04	01(um) Quarto do Tipo QUÁDRUPLO.	01	27/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII:					R\$ 4.367,00	

LOTE VIII - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLANGE ALMEIDA"



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome nacional "SOLANGE ALMEIDA", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 04 (quatro) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	01(um) Quarto do Tipo SUÍTE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 590,00	R\$ 590,00
02	02(dois) Quartos do Tipo SINGLE.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
03	01(um) Quarto do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 525,00
04	11(onze) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 525,00	R\$ 5.775,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII:					R\$ 7.940,00	

LOTE IX - (Agenciamento de Hospedagem)

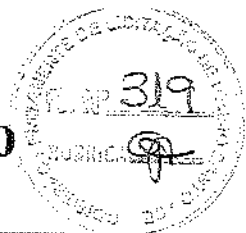
Serviço de agenciamento de hospedagem: "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	03(três) Quartos do Tipo CASAL.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



02	05 (cinco) Quartos do Tipo DUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
03	03 (três) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 975,00
04	02 (dois) Quartos do Tipo QUÁDRUPLO.	01	25/08/2017	26/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE IX:						R\$ 4.345,00

LOTE X - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem: "FORRÓ DO TCHÊ"

Serviço de agenciamento de hospedagem para atração artística de renome regional "FORRÓ DO TCHÊ", incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização de 01 (um) show durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentação esta que acontecerá no dia 26 de Agosto de 2017, onde, as hospedagens deverão ser em hotéis de padrão mínimo 02 (duas) estrelas, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local da apresentação. (OS HOTÉIS DEVEM CONTEMPLAR AS EXIGÊNCIAS DO "ROOMING LIST" DA ATRAÇÃO/BANDA). As reservas dos hotéis devem ser informadas para a atração/banda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação.

Item	Especificações	Quant. de Diárias	Data do CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	Data do CHECK-OUT (até às 19h:00m)	Valor da Diária por Quarto	Valor Global
01	05 (cinco) Quartos do Tipo CASAL.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
02	03 (três) Quartos do Tipo DUPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
03	04 (quatro) Quartos do Tipo TRIPLO.	01	26/08/2017	27/08/2017	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE X:						R\$ 4.130,00

LOTE XI - (Agenciamento de Hospedagem)

Serviço de agenciamento de hospedagem para uma equipe de 120 (cento e vinte) seguranças por dia durante todo o evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017, incluído toda alimentação (café da manhã/almoço/janta), localizado na cidade do evento e/ou num raio compreendido em no máximo 80 (oitenta) KM da cidade do evento, com rota de deslocamento rápido ao local dos serviços. As reservas dos hotéis devem ser informadas para a empresa contratada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data de início do evento.

Item	Especificações	Quant.	Data do	Data do	Valor	Valor
------	----------------	--------	---------	---------	-------	-------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



		de Diárias	CHECK-IN (a partir das 08h:00m)	CHECK-OUT (até às 19h:00m)	da Diária por Quarto	Global
01	30 (trinta) Quartos do Tipo DUPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
02	20 (vinte) Quartos do Tipo TRIPLO.	04	24/08/2017	28/08/2017	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE XI:					R\$ 72.000,00	

LOTE XII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo VAN SPRINTER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR , com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

LOTE XIII - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-------------------	---------	------------	-------	-------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



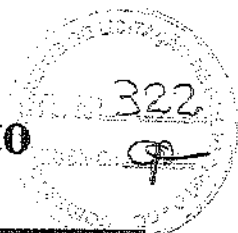
	TRANSPORTE			UNITÁRIO DA DIÁRIA	GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

LOTE XIV - (Agenciamento de Traslado)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, seguro, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização	Diária	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



do traslado (hotel/local do evento/hotel) e demais necessidades de deslocamento das atrações artísticas, incluindo artistas, músicos, empresários e toda equipe envolvida na realização dos shows durante o tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, apresentações estas que acontecerão entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).				
--	--	--	--	--

LOTE XV - (Agenciamento de Traslado)

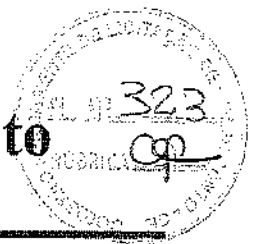
Handwritten mark

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO TRANSPORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
01	Serviço de agenciamento de 01 (um) veículo do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) pessoas, devidamente higienizado, com ar condicionado, motorista profissional devidamente habilitado portando telefone celular para contato, segurado, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o evento, quilometragem livre e adesivo de 60 x 40 cm com arte do evento nas laterais, frente e traseira do veículo, para realização do traslado (hotel/local do evento/hotel) de 120 (cento e vinte) seguranças por dia do evento "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de Agosto de 2017. (SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A DESPESAS COM MOTORISTA, INCLUINDO SUA ALIMENTAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SEGURO, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO POSSÍVEIS MULTAS E OS ADESIVOS COM A ARTE DO EVENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO).	Diária	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Handwritten signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal contida no art. 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, haja vista a solução de continuidade comportada na natureza dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas de n°.::

Unidade Orçamentária	Função Programática	Descrição da Função Programática	Classificação Econômica dos Serviços
SECULT	0213.13.392.0030.2.049	Realização e Promoção de Eventos Culturais.	3.3.90.39.99

, conforme Lei Municipal n°. 932, de 16 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2017 e da outras providências, com recursos próprios, transferência da PMBS, oriundos de convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e o Estado do Ceará, ou ainda outras fontes de recursos financeiros, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos art. 2° e 3° da Lei n°. 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do art.40 e inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no §1° do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

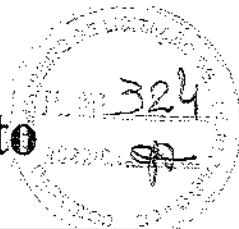
CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os serviços executados pela contrata estarão sujeitos à aceitação plena pelo fiscal do contrato;

8.2- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



8.3- A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a contratante, serviços que vierem a ser recusados;

8.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela a pagar, devidamente atestado pela contratante, mediante apresentação de recibo, respectiva nota fiscal, de empenho e as certidões de regularidade fiscal exigidas na habilitação do processo administrativo de licitação que decorreu o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados;

9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;

9.6- Não efetuar nenhum pagamento à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Iniciar os serviços, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;

10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;

10.3- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;

10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

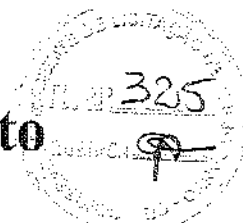
10.5- Indicar a contratante o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos à execução dos serviços;

10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento da contratante;

10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.8- Não utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante;

10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato;

10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

10.11- Manter atualizados o endereço comercial, e-mail e os números de telefone e/ou fax junto a contratante;

10.12- Refazer, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos serviços executados em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência, parte integrante do termo de contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;

- prazo, local e forma de execução dos serviços;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na execução dos serviços, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



corresponde exatamente àquilo que foi executado; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar a execução dos serviços, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

327
OP

liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por cada meia hora de atraso na execução dos serviços, objeto contratual, até o limite de 03 (três) horas, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 03 (três) horas na execução dos serviços, objeto contratual, no qual o termo inicial será o prazo pré-estabelecido para serem informadas as reservas dos hotéis as atrações/bandas, que será de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da apresentação, conforme atraso previsto no item (b.2);

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

OP



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
- b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.5 - Se a CONTRATADA transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

329
9

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, em 10 de Agosto de 2017.

FRANCISCO MIRACLEIDE BASÍLIO CAVALCANTE
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

CHARLES MACEDO ALVES
Gestor do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

LUCAS MOURA DE LIMA

LUCAS MOURA DE LIMA
Sócio Administrador
CL3 Empreendimentos Ltda - Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Michel José Alves
NOME: 030.574.2493-29
CPF: 030.574.2493-29

2) Francisca Nayara Paixão Soares
NOME: 034.1371663-99
CPF: 034.1371663-99



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO N.º. 10.08.005/2017-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, turismo e Eventos, CNPJ n.º. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADO:** CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º. 23.802.474/0001-52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-07.19.001/2017-SECULT. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 167.510,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e dez reais), referentes aos Lotes (01 aos 15). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0213.13.392.0030.2.049) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Miranicleide Basílio Cavalcante e Lucas Moura de Lima, respectivamente contratante e contratada. **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

BREJO SANTO-CE, em 10 de Agosto de 2017.



ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Ériton George S. Bernardo

CPF: 650.726.773-20

Presidente da CPL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos, que os Extratos Resumidos dos Termos de Contratos de nºs: (10.08.005/2017-SECULT); referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-07.19.001/2017-SECULT**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EM HOTÉIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PESSOAL E TRASLADO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO “EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO”, EDIÇÃO 2017, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, foi afixado no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, bem como no Flanelógrafo da Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo/Ce, 10 de agosto de 2017

Gilmária Cavalcante de Sá
Secretária Executiva
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2017.10.05.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Novembro de 2017, às 09h00min, na Sala de Sessões, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, de Menor Oferta, tombada sob o N.º 2017.10.05.001, com fins a Objeto: concessão de uso, mediante contrato administrativo, do Hotel Municipal da Cidade de Camocim-Ce, pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no projeto básico e nos anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 06 de Outubro de 2017. Fca Maurineide Carv. de Araújo - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 01.013/2017-PP. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 01.013/2017- PP, critério de julgamento Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de laudos de tomografia, mamografia e de raios-x, para atender as Necessidades do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, conforme o Termo de Referência. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 23 de Outubro de 2017, na sua sala de reuniões, situada na Rua José Agapito Pereira, 223 - Apto 103/104 - Centro. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. Ubajara/CE, 06 de Outubro de 2017. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Presencial N.º 2017.10.02.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados o adiantamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 2017.10.02.01 critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto aquisição de materiais esportivos, destinados as Secretarias de Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Forquilha, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Sessão que seria realizada às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2017, será adiada para o dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. Benedito Lusinete Siqueira Leitola - O Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2017 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 24 de Outubro de 2017, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 - SMAF, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração da Lei (LDO) para o exercício 2019 e elaboração da Prestação de Contas (PCG) para o exercício 2017, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, Jucás em 06 de Outubro de 2017. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMI.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preço Nº 2017.09.01.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Outubro de 2017, às 10h30min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preço, tombada sob o N.º 2017.09.01.002, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ das Ruas Mal. Floriano Peixoto e Mal. Deodoro, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim/Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 06 de Outubro de 2017. Fca Maurineide Carv. de Araújo - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2017-DEMUTRAN. Órgão Gerenciador: Departamento Municipal de Trânsito. Empresas Detentoras do Registros de Preços: Timpavi Indústria e Comercio de Tintas LTDA - EPP; Itens 1, 3, 4, e 5. Valor total registrado R\$ 169.116,70 (cento e sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), Sale Service Indústria e Serviços de Sinalização Viária LTDA: item 02, Valor total registrado R\$ 33.684,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2017-DEMUTRAN. Objeto: Registro de preços visando as futuras e eventuais aquisições de tintas para a sinalização e demarcação viária para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Departamento Municipal de Trânsito - José Pedro Cipriano. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Ana Cristina Souza Cassiano, Maria Ingridy Ferreira Saraiva. Data da assinatura: 06 de outubro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso e de Abertura de Prazo para Contrarrazões da Tomada de Preço Nº 2017.08.14.001. Objeto: licitação do tipo menor preço por lote para a contratação de serviços especializados para reformas das edificações das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBS, da Prainha e Sítio Guarda. O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pela empresa Geométrica Construções e Incorporações EIRELI-EPP, contra decisão que a inabilitou. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados, se desejarem, apresentem Contrarrazões ao recurso interposto. Cópia do documento correspondente se encontra na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no portal do TCE. Ficando, portanto, cancelado a data de abertura das Propostas designada para o dia 09.10.17 às 14 horas. Aquiraz, 05 de outubro de 2017 Marta Rejane Marques Pinheiro/Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 2808.01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção do novo muro do Cemitério Municipal de Ocara-Ce. Empresa(s) Habilitada(s): Compacta Engenharia, Locações e Serviços LTDA - ME. Empresa(s) Inabilitada(s): Polytec Engenharia LTDA, e Fácil Construções LTDA - ME. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Coronel João Felipe, nº 858, bairro Centro. Ocara-Ce, 05 de outubro de 2017. Remy Sousa Leitão - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Secretaria de Saúde - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 1309.01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Ocara-Ce. Empresa(s) Participantes Foram Habilitada(s): 01 - LS Serviços de Construções EIRELE - ME, e 02 - CMGCON Construtora e Serviços EIRELI - EPP. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Coronel João Felipe, nº 858, bairro Centro. Ocara-Ce, 05 de outubro de 2017. Remy Sousa Leitão - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 10.08.005/2017-SECULT. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratado: CL3 Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-07.19.601/2017-SECULT. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, compreendendo os serviços de reserva em hotéis, serviço de assistência pessoal e traslado, com fornecimento de alimentação e mão-de-obra, para atender as atrações artísticas/bandas que irão se apresentar no tradicional evento denominado "Expobrejo & Semana do Município", edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano. Valor Global Contratado: R\$ 167.510,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e dez reais), referentes aos Lotes (01 ao 15). Da Dotação e Recursos: (0213.13.392.0030.2.049) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data de Assinatura: 10/08/2017. Da Vigência: Até 31/12/2017. Signatários: Francisco Mirandete Bastião Cavalcante e Lucas Moura de Lima, respectivamente contratante e

